

<b>Assunto:</b> Cliente recebe R\$ 25 mil por carro furtado	
<b>Veículo:</b> Diário de Pernambuco	<b>Data:</b> 14/01/2014
<b>Editoria:</b>	<b>Seção:</b>

**DIARIO** de PERNAMBUCO

*supermercado*

**Cliente recebe  
R\$ 25 mil por  
carro furtado**

VIDA URBANA C2

**Assunto:** Supermercado terá que indenizar cliente

**Veículo:** Diário de Pernambuco

**Data:** 14/01/2014

**Editoria:** VIDA URBANA

**Seção:**

**DIÁRIO** de PERNAMBUCO

# Supermercado terá que indenizar cliente

Autônoma que teve carro arrombado e mercadorias furtadas em estacionamento receberá R\$ 25 mil

**U**ma cliente que teve o carro arrombado e pertences furtados no estacionamento do Hiper Bompreço, na Rua Padre Carapuceiro, em Boa Viagem, em 2009, receberá indenização por danos morais e materiais. A justiça determinou, em 2ª instância, que a rede de supermercados pague mais de R\$ 25 mil à autônoma Maria das Graças do Nascimento, sendo R\$ 20.317,30 correspondentes ao valor em mercadorias furtadas e R\$ 5 mil por danos morais. A decisão foi expedida pelo desembargador Adalberto de Oliveira Melo, da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE). Ainda cabe recurso.

Constam nos autos do processo que a autônoma foi ao Hiper Bompreço, em 17 de agosto daquele ano, para efetuar pagamentos de faturas. Ela parou o carro, um Fiat Uno, no estacionamento vigiado por funcionários do supermercado. Ao retornar ao veículo, menos de uma hora depois, percebeu que



NANDO CHIAPPETTA/DP/D.A PRESS

**Veículo da vítima foi aberto à força enquanto ela fazia compras, em Boa Viagem**

o Fiat estava com as portas abertas. Cerca de 200 peças de roupa haviam sido levadas pelo criminoso, que usou uma chave conhecida como "micha" para arrombar as portas. "Não houve solução administrativa, por isso restou entrar com ação contra o supermercado", disse o advogado da autônoma, Eduardo Ramos Neto.

Enquanto o processo tramitava na 26ª Vara Cível da Capital, o Bompreço alegou que houve culpa exclusiva da vítima por não ter se certificado sobre a seguran-

ça do veículo. No entanto, em sentença proferida no dia 12 de abril de 2011, a juíza Nalva Cristina Barbosa Campello destacou que o supermercado "falhou na prestação dos serviços, violando o dever de guarda, de custódia do bem que lhe foi confiado ainda que de forma indireta".

Na 2ª instância, a empresa alegou ausência de ato ilícito e de provas quanto ao valor das mercadorias existentes no interior do veículo. Destacou que não houve prova concreta de que a

autônoma estaria com as mercadorias no veículo e que as notas fiscais, juntadas pela autora, não comprovam que tais produtos se achavam no local. No entanto, o relator declarou, na decisão, que a alegação é "inteiramente descabida", já que há nos autos as notas fiscais comprobatórias da importância paga pelos bens subtraídos. Em nota oficial, o Bompreço informou que está analisando a decisão do TJPE e que tomará as medidas cabíveis dentro do prazo estipulado.

<b>Assunto:</b> Indenização a cliente do Bompreço	
<b>Veículo:</b> Diário de Pernambuco	<b>Data:</b> 14/01/2014
<b>Editoria:</b> VIDA URBANA	<b>Seção:</b> diário urbano

## DIÁRIO de PERNAMBUCO

### Os pecados do gigante

Não foram apenas a Vigilância Sanitária e o Procon a dar cartão vermelho, ontem, ao grupo Walmart, dono da rede Bompreço e, portanto, da loja de Candeias – o TJPE, também. Reincidente em denúncias de falta de cuidado com a saúde do consumidor, o supermercado apresentava produtos com prazo de validade vencido e até baratas em sacos para embalar pão, segundo os fiscais. Foi multado em R\$ 50 mil, ficará fechado por cinco dias, mas ainda pode recorrer, medida que também cabe no caso da decisão do Tribunal de Justiça de obrigar a rede a pagar indenização de R\$ 20.317,30 a uma cliente vítima de furto de mercadorias deixadas em veículo estacionado nas dependências de uma das lojas. Difícil de entender é como nos Estados Unidos as lojas do Walmart cumprem à risca todos os itens de higiene (até a área de acesso dispõe de álcool para o cliente usar nas mãos), conforto, segurança, e aqui peca em todos eles.

<b>Assunto:</b> Justiça inocenta dono de macaco	
<b>Veículo:</b> Diário de Pernambuco	<b>Data:</b> 14/01/2014
<b>Editoria:</b> VIDA URBANA	<b>Seção:</b>

## DIÁRIO de PERNAMBUCO

### SUPOSTOS MAUS-TRATOS

# Justiça inocenta dono de macaca

O mecânico Geraldo Miguel da Silva, 55 anos, sentiu ontem um sopro de alívio em meio ao sofrimento que tem vivido desde que perdeu seu querido bicho de estimação, a macaca Kika, com quem conviveu por 33 anos. Ele foi inocentado pela Justiça da acusação de maus-tratos contra o animal, que foi apreendido pelo Ibama em junho de 2011 e morreu um mês depois. Hoje, o juiz do 3º Juizado Especial Criminal da Capital, Gilvan Macedo dos Santos, irá ler a sentença, às 15h, no Fórum Thomas de Aquino, no Recife. O advogado

do mecânico, Gilberto França, adiantou que o cliente processará o Ibama por danos morais.

“Kika era uma filha. Tratei com amor e carinho. Ela gozava de boa saúde e morreu. A Justiça foi feita, mas o tempo não vai apagar a saudade”, desabafou Geraldo. Na casa dele, durante uma vistoria, o macaco-prego foi encontrado preso a uma árvore por uma coleira na cintura. Geraldo disse que possuía autorização do Ibama para ter o animal, mas o órgão alegou que o mecânico o mantinha em situação de maus-tratos.

Para o magistrado, nenhum ele-



EDVALDO RODRIGUES/DP/D.A PRESS

**Mecânico lamenta morte de animal após apreensão**

mento comprovou a conduta. Gilvan Macedo ainda destacou, na sentença, as condições precárias a que o animal foi submetido sob proteção do Ibama. “Tenha-se em vista, ainda, que diante das condições precárias das instalações do Ibama, demonstradas por meio da petição de folhas 215/220, ca-

so o animal não estivesse sofrendo maus-tratos, passou a sofrer quando apreendido pelo referido órgão, tanto que morreu após trinta dias, após viver por três décadas com seu “pai”, escreveu. Procurado pelo Diário, o Ibama não se pronunciou até o fechamento desta edição.

**Assunto:** MPPE cobra cassação de vereadores

**Veículo:** Diário de Pernambuco

**Data:** 14/01/2014

**Editoria:** POLÍTICA

**Seção:**

**DIÁRIO** de PERNAMBUCO

# MPPE cobra cassação de vereadores

**Câmara de Caruaru tem até hoje para se pronunciar sobre cassação de suspeitos de cobrar propina**

**MÁRIO FLÁVIO**  
Especial para o Diário

**A** Câmara de Vereadores de Caruaru tem até hoje para se pronunciar sobre a abertura do processo de cassação dos dez vereadores afastados da função pela Justiça sob a acusação de cobrança de propina para aprovar projetos do Executivo. Eles foram presos em 18 de dezembro, durante a Operação Ponto Final, desencadeada pela Polícia Civil. A recomendação foi feita pelo Ministério Público de Pernambuco (MPPE), que também vai ingressar com ação civil de improbidade administrativa contra os suspeitos.

A promotora do Patrimônio Público da Comarca de Caruaru, Bianca Stella Barroso, quer um desfecho rápido para o caso, já que a Casa continua pagando os salários dos dez suspeitos e dos suplentes empossados. "No primeiro momento entramos com a medida cautelar visando afastar os vereadores dos cargos, haja vis-

ta que a manutenção deles poderia interferir nas provas para produção do processo civil, assim como pedimos a suspensão da sessão legislativa que havia aprovado o projeto de lei do Executivo", disse a promotora.

Os vereadores afastados por determinação da Justiça foram Silvano Oliveira (PP), Cecílio Pedro (PTB), Pastor Jádriel (Pros), Val das Rendeiras (Pros), Joseval Lima (DEM), José Evandro Silva (PMDB), Lourinaldo Morais (PS), Jailson Soares (PPS), Eduardo Cantarelli (PMDB) e Neto (PMN). Eles foram indiciados pelos crimes de concussão (cobrança de valores para votar projetos), corrupção passiva e formação de organização criminosa.

Apesar da cobrança do MPPE, o presidente da Câmara, Leonardo Chaves (PSD), ainda não decidiu se vai abrir o processo. De acordo com o secretário jurídico da Casa, Bruno Martins, todos os documentos serão analisados para que um parecer seja emitido. "O presidente da Casa precisa tomar algumas providências. Cinco suplentes da Comissão de Ética estão sendo investigados e foram indiciados. Diante disso, é preciso nomear novos suplentes", disse.



**Vereador foi acusado de fazer ameaças de morte a testemunhas**

## Evandro consegue habeas corpus

Único dos dez vereadores afastados a ser preso pela segunda vez, Evandro Silva (PMDB) conseguiu habeas corpus ontem e foi libertado. Ele estava preso desde a quinta-feira da semana passada sob a acusação de ter feito ameaças de morte contra o prefeito de Caruaru, José Queiroz (PDT), e o secretário de Relações Institucionais, Marcos Casé, que figuram como testemunhas no processo. A liberdade foi autorizada pelo desembargador Fausto Campos.

Evandro estava preso na Penitenciária Juiz Plácido de Souza, em Caruaru. Outro vereador que teve a prisão decretada, Neto (PMN), continua foragido e a de-

fesa disse que ele não vai se apresentar. A decisão de ontem não é estendida ao caso dele. Os dez vereadores foram flagrados em gravações com autorização da Justiça cobrando propina para votar empréstimo junto ao BNDES para a implantação do BRT (Bus Rapid Transit) na cidade, orçado em R\$ 250 milhões. De acordo com a polícia, os suspeitos tentavam extorquir R\$ 2 milhões.

Ontem, o PPS decidiu expulsar o vereador Jailson Soares de Oliveira Batista, o Jajá, dos quadros do partido. A decisão da direção da sigla ocorreu após a conclusão do processo administrativo e parecer do Conselho de Ética da sigla.

HAMOM BATISTA/ESP.DP/D.A PRESS

<b>Assunto:</b> Juíza Andréa Calado será investigada pelo TJPE	
<b>Veículo:</b> Diário de Pernambuco	<b>Data:</b> 14/01/2014
<b>Editoria:</b> CAPA	<b>Seção:</b>

## DIÁRIO de PERNAMBUCO



### **Magistrada será investigada pelo Tribunal de Justiça**

A juíza Andréa Calado, titular da Vara da Infância e Juventude de Olinda, vai ser investigada por supostas irregularidades na sua conduta funcional durante processo de concessão de guarda. Caso a juíza seja considerada culpada, as penas vão de advertência a aposentadoria compulsória. VIDA URBANA C1

**Assunto:** Juíza Andréa Calado será investigada pelo TJPE

**Veículo:** Diário de Pernambuco

**Data:** 14/01/2014

**Editoria:** VIDA URBANA

**Seção:**

**DIÁRIO** de PERNAMBUCO

# Magistrada será investigada

TJPE aprovou abertura de procedimento para averiguar conduta de juíza durante processo de concessão de guarda

**A** juíza Andréa Calado, titular da Vara da Infância e Juventude de Olinda, vai ser investigada em um Processo Administrativo Disciplinar (PAD) por supostas irregularidades na sua conduta funcional. A decisão da maioria dos 15 desembargadores da Corte Especial foi anunciada ontem à tarde, quando oito deles votaram a favor da abertura do processo, seis posicionaram-se contra e um não votou. O desembargador Fausto Campos, um dos que votou contra, será o relator do PAD. Caso a juíza seja considerada culpada, as penas vão de advertência a aposentadoria compulsória.

Os desembargadores entenderam que não cabe investigar, através do PAD, a denúncia inicial do Ministério Público de Pernambuco (MPPE), que resultou na investigação da corregedoria do TJPE, relacionada à guarda provisória de uma criança cedida para um casal formado por um piloto norte-americano e uma esteticista carioca. Para os magistrados, a concessão da guarda não pode ser classificada como má conduta da juíza e, por isso, não cabe analisá-la na esfera

de um processo administrativo.

Na segunda-feira da semana passada, a mesma corte se reuniu para votar pela instauração ou não do PAD, mas dois desembargadores pediram vistas e a decisão foi adiada para ontem. Um deles, Agenor Ferreira, disse que seria um constrangimento moral para Andréa Calado provar a inocência com base em "denúncias apaixonadas", comentou, referindo-se às denúncias da promotora Henriqueta de Belli e Andréa Karla sobre supostas fraudes no processo de adoção de uma criança e prática de assédio moral e ameaças a funcionários da Vara da Infância.

Outro desembargador que pediu vistas, Fernando Ferreira, no entanto, entendeu que o PAD deveria ser instaurado. "Se os fatos relativos à conduta profissional ocorrerem, são muito graves", comentou. O magistrado referiu-se ao sumiço de uma verba da Vara da Infância, quando Andréa Calado teria sugerido uma cota entre funcionários, inclusive em estágio probatório, para repor o valor desaparecido, pois, do contrário, iria dar opinião desfavorável sobre a equipe. Ele lembrou também as

**Penas vão de uma advertência à aposentadoria compulsória**



ANNA CLARICE ALMEIDA/DP/DA PRESS

AGÊNCIA/TJPE IMAGEM/REPRODUÇÃO



**Corte especial optou por iniciar o procedimento em decisão por oito votos contra sete**

denúncias de policiais militares da escolta da juíza que teriam levantado a camisa e mostrado armas no intuito de ameaçar funcionários e a denúncia de assédio moral feita pela equipe ao TJPE em janeiro do ano passado.

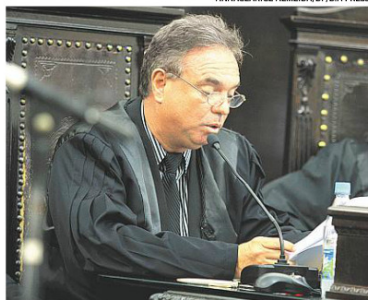
## Investigação

A partir de agora, serão convocadas, no máximo, oito testemunhas de acusação e até oito de defesa. O interrogatório da juíza somente será realizado após a produção de todas as provas. Já o julgamento final será realizado em sessão pública, onde serão fundamentadas as decisões. Além da advertência e aposentadoria compulsória, Andréa Calado pode sofrer censura ou ser transferida para outra vara.

**Andréa Calado atua na Vara de Infância e Juventude**

“  
Seria um  
constrangimento  
para a juíza  
provar inocência  
com base em  
denúncias  
'apaixonadas'”

Agenor Ferrelra, desembargador



ANNA CLARICE ALMEIDA/DP/D A PRESS



ANNA CLARICE ALMEIDA/DP/D A PRESS

“  
Uma denúncia  
aponta que uma  
funcionária teria  
recebido uma  
vassoura pra  
varrer a secretaria  
do fórum”

Fernando Ferrelra, desembargador

## Denúncia do MPPE iniciou apuração

As investigações da Corregedoria Geral de Justiça sobre a conduta da juíza Andréa Calado começaram após denúncia formalizada pela Promotoria da Infância e Juventude de Olinda, no ano passado, questionando irregularidades na concessão da guarda provisória da me-

nina M.A. a um casal que vive nos Estados Unidos, sem levar em consideração as regras do Cadastro Nacional de Adoção. A suspeita de tráfico de influência, envolvendo a filha do presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco, a advogada Giovana Uchoa, também fez

parte do enredo.

A esteticista carioca e o piloto norte-americano não faziam parte do cadastro, mas obtiveram autorizações judiciais para visitar a menina no abrigo em que estava vivendo e até a sair com ela para passeios. Esses pedidos teriam sido feitos à Vara pessoal-

mente pela advogada, que conhecia o casal, que vive na Flórida. Os questionamentos sobre as relações de amizade, inclusive envolvendo uma das assessoras da magistrada, foi questionado pelo Ministério Público.

Uma semana após as denúncias começaram a ser publicadas

com exclusividade pelo *Diário*, a criança foi devolvida à Justiça, que, no mesmo dia, encontrou um novo casal para ficar com ela. Os novos pais já faziam parte do cadastro, como exige a lei.

Diante da repercussão nacional, a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) de Tráfico de Pes-

soas no Brasil decidiu convocar a juíza Andréa Calado, entre outros envolvidos, para prestar depoimentos. A audiência, que será realizada no Recife, ainda será marcada. O vice-presidente da CPI, Luiz Couto (PT), afirmou que pode acionar a Polícia Federal para apurar as denúncias.

### ► relembre o caso

#### 27 de agosto de 2013

**Diário** revela que a juíza da Vara da Infância e Juventude de Olinda, Andréa Calado, é investigada pela Corregedoria Geral de Justiça por irregularidades na concessão da guarda provisória de uma criança. O casal beneficiado não fazia parte do Cadastro Nacional de Adoção, como exige a lei

#### 28 de agosto

Corregedoria determina que um juiz corregedor auxiliar realize inspeção na Vara para apresentar relatório em dez dias. Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário denuncia pressão e assédio moral sofridos pela equipe técnica da Vara

#### 29 de agosto

**Diário** revela que a criança pode voltar ao abrigo em Olinda, após decisão do desembargador Itabira Brito Filho, da 1ª Câmara Cível do TJPE, a pedido do Ministério Público

#### 30 de agosto

MPPE denuncia indícios de tráfico de influência no processo de adoção da criança, envolvendo a advogada Giovana Uchoa, filha do presidente da Assembleia Legislativa, e a assessora da juíza Andréa Calado, Cristiana Wanderley

#### 3 de setembro

Casal decide entregar a menina à

Justiça. A esteticista carioca afirma que estava tomando a atitude diante da repercussão do fato. Com a devolução, a juíza Andréa Calado determina que a criança seja inserida no Cadastro Nacional de Adoção

#### 5 de setembro

**Diário** revela que, no suposto tráfico de influência, Giovana Uchoa teria contado com aliados (um médico e um advogado) lotados na Assembleia. Mostrou também que o casal chegou a morar numa residência pertencente ao presidente da Casa

#### 6 de setembro

Juíza Andréa Calado concede entrevista ao **Diário** e afirma que não houve tráfico de influência. Diz ainda que só soube depois que uma das amigas da pretendente à adoção se tratava de Giovana, filha do presidente da Assembleia

#### 18 de setembro

Procuradoria Geral de Justiça recebe pedido de investigação de tráfico de influência praticado pelo presidente da Assembleia Legislativa no processo de adoção da criança M.A.

#### 24 de setembro

CPI de Tráfico de Pessoas no

Brasil decide investigar irregularidades no processo de adoção da criança. Serão convocadas a prestar depoimento a juíza Andréa Calado, a promotora Henriqueta de Belli, Giovana Uchoa, entre outros envolvidos

#### 27 de setembro

Corregedoria Geral de Justiça acata denúncias apuradas pelo juiz corregedor auxiliar, José André Barbosa, e dá prazo de 15 dias para a defesa prévia da magistrada

#### 6 de janeiro de 2014

Desembargadores da Corte Especial do TJPE decidem se

abrem ou não Procedimento Administrativo Disciplinar contra Andréa Calado. Em dezembro, o corregedor-geral, Frederico Neves, encaminhou à Corte parecer sobre a investigação e pediu análise dos desembargadores.

#### 13 de janeiro de 2014

Em votação na Corte Especial do Tribunal de Justiça de Pernambuco, a maioria dos desembargadores decide instalar um Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD) contra a juíza Andréa Calado para apurar denúncias de supostas irregularidades na conduta funcional da magistrada.



<b>Assunto:</b> Judiciário na... ..contramão	
<b>Veículo:</b> Jornal do Commercio	<b>Data:</b> 14/01/2014
<b>Editoria:</b> CIDADES	<b>Seção:</b> jc nas ruas

**jornal do  commercio**

## Judiciário na...

Ao propor a criação de um “auxílio-livro” para 46 desembargadores e 422 juízes, o Judiciário pernambucano anda na contramão do que espera a sociedade. O valor do benefício, apelidado também de “auxílio-estudo”, ainda não foi definido.

## ....contramão

Na prática, o recurso significa um dinheiro a mais para o bolso do magistrado, que já pertence ao topo da pirâmide do funcionalismo. Vale ressaltar que o Congresso, pródigo em criar penduricalhos disfarçados de necessidades, extinguiu este ano os 14º e 15º salários.

<b>Assunto:</b> TJPE vai investigar magistrada	
<b>Veículo:</b> Jornal do Commercio	<b>Data:</b> 14/01/2014
<b>Editoria:</b> CIDADES	<b>Seção:</b>

**jornal do  commercio**

## TJPE vai investigar magistrada

O pleno do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) decidiu, em sessão realizada na tarde de ontem, abrir um processo administrativo disciplinar (PAD) para investigar a conduta da juíza Andréa Calado, da Vara da Infância e Juventude de Olinda. A magistrada não será investigada pela conduta no caso de adoção de uma menina, ano passado, quando concedeu a guarda provisória da criança a um casal residente nos Estados Unidos sem inscrição no cadastro Nacional de Adoção.

A juíza será investigada por denúncias feitas por servidores, como vazamento de informações de processos, a instituição de uma cota para suprir o desaparecimento de uma quantia de dentro da vara e denúncias de assédio moral. Sobre a conduta de Andrea Calado no caso da adoção, os desembargadores entenderam que esse fato se trata de um trâmite judicial e não administrativo. O caso foi considerado encerrado, já que a criança foi devolvida pelo casal ao abrigo e já está sob a custódia de outra família, inscrita no cadastro nacional.

A investigação foi decidida após votação apertada, com oito votos a favor e sete contra. Na semana passada, oito desembargadores apresentaram seus votos. Sete solicitaram a abertura do PAD, dois pediram o arquivamento do processo, um não compareceu e dois solicitaram vistas processuais.

O relator do PAD será o desembargador Fausto Campos. Não há prazo para conclusão das investigações. Ele deverá ouvir a juíza e outras pessoas ligadas às denúncias. Andrea Calado entregou defesa prévia, mas nem todos os pontos foram respondidos. A magistrada permanece trabalhando na mesma vara. Caso seja apontada como culpada, a punição poderá ir desde uma advertência até a aposentadoria compulsória.

<b>Assunto:</b> Padaria do Bompreço interdita	
<b>Veículo:</b> Jornal do Commercio	<b>Data:</b> 14/01/2014
<b>Editoria:</b> ECONOMIA	<b>Seção:</b>

jornal do  commercio

# Padaria do Bompreço interdita

Ontem, o setor de padaria do Bompreço de Candeias foi fechado por venda de produtos vencidos. A interdição foi realizada após o Procon Jabotão e a Vigilância Sanitária encontrarem produtos com data de validade vencida – bolo de rolo mofado e baratas dentro dos sacos de pão, por exemplo. O estabelecimento comercial ficará interdito durante cinco dias corridos, iniciados ontem. Também foi expedida uma multa de R\$ 50 mil contra a rede, à qual cabe recurso.

“O fato é que o Bompreço Candeias nos dá dor de cabeça regularmente”, reforça Débora Albuquerque, gestora do Procon Jabotão. Também foram

## Procon achou no local baratas e produtos vencidos

detectadas bactérias no bacalhau, além de polpas de fruta e iogurtes em estado líquido.

Débora acrescenta que o Bompreço tem 10 dias para apresentar recurso à multa, mas que a tendência é que a penalidade e o valor sejam mantidos.

Vale lembrar que o supermercado Todo Dia de Prazeres que, assim como o Bompreço, é con-

trolado pelo grupo Walmart, apresentou problemas similares em junho de 2013, mas em grau maior – frutas e verduras impróprias para o consumo e baratas nas prateleiras.

Em nota, o Bompreço informa que a qualidade dos produtos e serviços oferecidos é prioridade em suas operações. A rede ainda afirma que abriu um procedimento interno e tomará as providências cabíveis.

## DECISÃO

Uma consumidora ganhou na Justiça o direito de receber uma indenização da rede Bompreço no valor de R\$ 25.317,30 por ter seu carro roubado no estacionamento do Bompreço de Boa Viagem.

A decisão foi proferida em segunda instância. Em 2009, a consumidora Maria das Graças do Nascimento foi ao Bompreço de Boa Viagem pagar faturas e deixou o carro no estacionamento da loja, que era vigiado por funcionários do supermercado.

Na volta, notou que o veículo havia sido furtado – a soma das mercadorias levadas era de R\$ 20.317,30. Além deste valor, fixado por danos materiais, ela deve receber mais R\$ 5 mil por danos morais. O Bompreço ainda pode recorrer da sentença.

Em nota, o Bompreço informa que está analisando a decisão do Tribunal de Justiça e que tomará as medidas cabíveis dentro do prazo estipulado.

<b>Assunto:</b> TJPE abre processo contra juíza da Vara de Infância de Olinda	
<b>Veículo:</b> Jornal do Commercio	<b>Data:</b> 14/01/2014
<b>Editoria:</b> CAPA	<b>Seção:</b>

**jornal do  commercio**

---

**TJPE abre processo  
contra juíza da Vara da  
Infância de Olinda**

📍 cidades 2

---

<b>Assunto:</b> Assassino de esposa condenado a 19 anos	
<b>Veículo:</b> Jornal do Commercio	<b>Data:</b> 14/01/2014
<b>Editoria:</b> CAPA DOIS	<b>Seção:</b>

**jornal do  commercio**

---

## Assassino de esposa condenado a 19 anos

A 2ª Vara do Júri decidiu ontem punir Luiz Antônio dos Santos Júnior, acusado de matar e esquartejar o corpo da esposa Mirtes Juliana Araújo, em junho de 2012, na Vila Sotave, em Jaboatão dos Guararapes, Grande Recife. O homem foi condenado a 19 anos e seis meses de reclusão, dos quais 18 foram aplicados por homicídio duplamente qualificado e um ano e seis meses, por destruição de cadáver. Ele está detido no presídio Aníbal Bruno, no

Recife.

O julgamento ocorreu no Fórum de Jaboatão. O réu confessou o crime e não foram necessárias as ouvidas de testemunhas. Luiz disse que cometeu o crime após discutir com a esposa, que teria pedido a separação e o ameaçado com uma faca peixeira. O homem revidou e desferiu golpes na mulher com a mesma arma. Depois, esquartejou o corpo dela, colocou em sacos de lixo e levou os restos mortais da mulher até a casa da mãe.

<b>Assunto:</b> Os auxílios-moradia e livros do TJPE	
<b>Veículo:</b> Jornal do Commercio	<b>Data:</b> 14/01/2014
<b>Editoria:</b> POLÍTICA	<b>Seção:</b> pinga-fogo

**jornal do  commercio**

⇒ **Com a palavra, o leitor**

### **Os auxílios moradia e livro do TJPE**

Só no Brasil juizes e desembargadores aprovam projeto para aumentar regalias. O povo, que protestou contra o aumento dos coletivos, deveria protestar contra esse absurdo.

---

⇒ **Vladimir de Sousa**

**Assunto:** OAB questiona os "auxílios" do TJPE

**Veículo:** Jornal do Commercio

**Data:** 14/01/2014

**Editoria:** POLÍTICA

**Seção:**

jornal do  commercio

# OAB questiona os “auxílios” do TJPE

**GASTOS PÚBLICOS** Propostas de auxílio-livro e de moradia no Tribunal de Justiça do Estado são vistas com “penduricalhos”. Sindicato dos servidores também rejeita

**Carolina Albuquerque**  
calbuquerque@jc.com.br

**C**lassificando como “penduricalhos” as propostas de criação dos auxílios-livro e de moradia por parte dos desembargadores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), o presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-PE), Pedro Henrique Reynaldo, se posicionou ontem contra a implementação de benefícios extras. “É um retrocesso!”, disparou. O Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco (Sindjud-PE) se manifestou na mesma linha. “Expressamos nossa reprovação em relação à pretensão dos propositores, que tem por objetivo criar artifícios indiretos para ampliar a renda mensal, em detrimento do teto remuneratório constitucional”, pontuou, em nota.

Os 422 juízes e 46 desembar-



Edmar Melo/JC Imagem

**REAÇÃO** Pedro Henrique Reynaldo, da OAB, vê “retrocesso”

gadores querem incorporar ao próprio salário uma verba indenizatória para custear o aluguel – ainda que tenham imóvel próprio – no valor de 10% do subsídio. A menor remuneração é de um magistrado da 1ª

entrância (que atua no interior): R\$ 18.460,83. O teto é recebido pelos desembargadores: R\$ 25.323,50. Além disso, enviaram à Assembleia Legislativa um Projeto de Lei Complementar em que instituem um auxílio anual

(R\$ 2 mil) para compra de livros, revistas, computadores.

O presidente da OAB-PE, Pedro Henrique, frisa que o pagamento de extras afronta o princípio do subsídio, pago em parcela única, e vai na contramão da transparência e controle social. “Não há que se falar de parcelas de alimentação, de transporte, de moradia. São itens de subsistência humana e devem estar contidos no subsídio. A indenizatória era pra ser aquela que não fosse inerente ao exercício do cargo, como acumular duas funções. Se quer ajudar no aluguel, que faça de uma forma transparente. Se quer comprar livros, faça através de licitação, à disposição do cidadão”, defendeu. Depois de questionar no Supremo Tribunal Federal (STF) o auxílio-alimentação, a OAB planeja abrir processo na Comissão de Estudos Constitucionais para questionar o auxílio-moradia.

**Assunto:** Câmara de Caruaru sob pressão política

**Veículo:** Jornal do Commercio

**Data:** 14/01/2014

**Editoria:** POLÍTICA

**Seção:**

jornal do  commercio

# Câmara de Caruaru sob pressão política

**PONTO FINAL** Legislativo deve se pronunciar hoje sobre recomendações do MPPE, que cobra a cassação dos vereadores acusados e anulação da votação do projeto do BRT



**PODER** Com dez vereadores acusados em ação penal, Câmara de Caruaru sofre pressão do MP

**Pedro Romero**  
promero@jc.com.br

**C**ARUARU - A Câmara de Vereadores deve se posicionar hoje, finalmente, sobre a recomendação do Ministério Público para que abra processo de cassação contra os dez parlamentares acusados de receber propina para aprovar projetos do Executivo. A recomendação do MPPE foi feita no dia 23 de dezembro e pede ainda a suspensão da votação que aprovou projeto de implantação de um Bus Rapid Transit (BRT) no município.

"Fizemos a recomendação no final do mês passado e agora queremos saber quais as providências que estão sendo tomadas", disse ontem a promotora Bianca Stella. Segundo ela, existe espaço para a cassação, pois o regimento interno da Câmara cita a quebra de decoro parlamentar como um dos motivos que podem culminar nesse ato.

O presidente da Casa, Leonardo Chaves (PSD) confirmou que entrega hoje as informações que estão sendo solicitadas pelo Ministério Público. Ele adiantou que fez tudo que foi recomendado pela promotoria. "Em relação à votação que aprovou o projeto de BRT, acho que ela foi legal, mas tem problemas de ordem moral e por isso deve ser anulada", defendeu.

O coordenador jurídico da Câmara, advogado Bruno Martins, disse que as informações serão repassadas ao Ministério Público, mas que o parecer sobre a cassação ainda está sendo elaborado. "Vamos nos habilitar junto ao juiz para que a gente tenha acesso à cópia do processo (da Operação Ponto Final). Com essa análise é que poderemos subsidiar a Comissão de Ética", adianta. Ele cita alguns empecilhos que precisam ser resolvidos. Um deles é que a Câmara está de recesso e outro é que os cinco suplentes da Comissão de Ética estão entre os vereadores afastados pela Justiça.

Os vereadores estão sendo acusados de concussão, corrupção passiva e de integrar organização criminosa. Os suspeitos são: Sivaldo Oliveira (PP), Cecílio Pedro (PTB), Pastor Jádriel, Val das Rendeiras (Pros), Val (DEM), Louro do Juá (SDD), Jajá (PPS), Eduardo Cantarelli (SDD), Neto (PMN) e Evandro Silva (PMDB).

Ainda não há previsão para análise do mandato de segurança impetrado no Tribunal de Justiça pelos advogados dos dez vereadores. A ação pede que os mandatos dos parlamentares sejam retomados. Segundo o TJPE, o desembargador Roberto Lins repassou o pedido para o desembargador Gustavo Lima, para concentrar em um único magistrado a análise sobre caso. Como Lima está de férias, quem está com a ação é Fausto Campos.



# Segunda saída do presídio

CARUARU - Os advogados do vereador Evandro Silva (PMDB) conseguiram ontem liminar do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) que concedeu liberdade ao político. Evandro estava preso na Penitenciária Juiz Plácido de Souza (PJPS), acusado de ter ameaçado vítimas do processo em que dez vereadores são acusados de cobrar propina para aprovar projetos da prefeitura. Um dos ameaçados seria o próprio prefeito José Queiroz (PDT). Evandro deixou o presídio por volta das 19h e não falou com a imprensa. Amigos e parentes tentaram impedir fotos.

A liminar foi concedida pelo desembargador Fausto Campos. Evandro tinha sido preso pela segunda vez na última quinta-feira (9). No pedido de prisão preventiva, a Justiça se baseou em gravações telefônicas.

No trecho, Evandro Silva conversa com um homem não identificado e diz que não ligou antes porque está com a cabeça atordoada. Em seguida, diz: "Marco Casé (secretário de Relações Institucionais) e Zé Queiroz (prefeito) um dia pagam por isso porque são dois bandidos. Não quero revanche de nada porque o mal por si se destrói".

De acordo com um dos advogados do vereador, Marçílio Cumar, a prioridade no mo-



CENA Evandro Silva evitou a imprensa ao deixar o presídio

Evandro Silva  
deixa prisão à  
noite; Ainda  
foragido, Neto  
pode se  
entregar

mento foi libertar o cliente. "Agora estamos aguardando a análise do pedido de liminar para a reintegração dos vereadores às suas funções na Câmara", pontuou.

Além de Evandro Silva, o vereador Neto (PMN) também teve a prisão preventiva decretada na semana passada, sob a mesma acusação. Neto não foi localizado pela polícia e é considerado foragido.

Seus advogados tentam conseguir um habeas corpus preventivo e não descartam a possibilidade de Neto se entregar. Nesse caso, ele se apresentaria diretamente ao juiz responsável pelo caso, Pierrro Souto Maior.

# Cartão vermelho para Jajá

Jumariana Oliveira  
joliveira@jc.com.br

Envolvido em dois escândalos desde que foi eleito vereador de Caruaru, Jailton Soares de Oliveira Batista, o Jajá, foi expulso do PPS. A Direção Estadual do partido, após a conclusão de um processo administrativo e do parecer do Conselho de Ética da legenda, decidiu retirar dos seus quadros o vereador, que é o primeiro parlamentar homossexual assumido de Caruaru. Jajá foi preso em julho e dezembro do ano passado.

O partido alegou que o envolvimento de Jajá nas acusações levaram à expulsão do vereador. "O PPS demonstra ser um partido que prima pela correção e decência na prática política, não admitindo práti-



JAJÁ Expulso pelo PPS

cas de seus filiados que não se coadunam com estes princípios", diz a nota enviada à imprensa na noite de ontem.

Da primeira vez em que foi preso, o então pós-comunista foi detido sob acusação de ter receptado um veículo rouba-

do. Ele passou nove dias na Penitenciária Juiz Plácido de Souza. No final de dezembro, Jajá foi preso juntamente com outros nove vereadores, que estão sendo investigados pela operação Ponto Final, da Polícia Civil, pelo crime de concussão.

As investigações apontam que o grupo de dez vereadores pediu R\$ 2 milhões para aprovar o projeto que prevê a instalação do BRT (Bus Rapid Transit) na cidade. Jajá está afastado das atividades parlamentares por determinação da Justiça desde que foi preso.

Na semana passada, o JC teve acesso a um vídeo, contido no processo, em que o vereador aparece tentando fazer negociações com o secretário municipal de Relações Institucionais, Marco Casé.

**Assunto:** Réu é condenado a 19 anos de reclusão

**Veículo:** Folha de Pernambuco

**Data:** 14/01/2014

**Editoria:** COTIDIANO

**Seção:**

**FOLHA**  
DE PERNAMBUCO

Garçom matou e esquartejou o corpo da mulher em 2012

# Réu é condenado a 19 anos de reclusão

■ **O JULGAMENTO** durou mais de sete horas. Durante a sessão, defesa e acusação explanaram detalhes do ocorrido

MARCÍLIO ALBUQUERQUE

O desfecho de um inquietante episódio de violência contra a mulher trouxe, ontem, ao Fórum de Jaboatão dos Guararapes, na Região Metropolitana do Recife, uma narrativa de crueldade e completa destruição de uma família. O garçom Luiz Antônio dos Santos Júnior, de 34 anos, acusado de matar e esquartejar a esposa, Miries Juliana da Araújo, 30, em junho de 2012, enfrentou o júri popular e também a revolta de amigos e familiares da vítima que - tomados pela emoção - compareceram à audiência clamando por justiça. Indicando o homicídio duplamente qualificado, por motivo banal e por meio violento, agravado pela ocultação do cadáver, o juiz Otávio Pimentel, que presidiu os trabalhos, proferiu a sentença com a condenação de 19 anos e seis meses de reclusão em regime fechado.

Durante mais de sete horas de sessão, defesa e acusação expuseram o retrato de um caso que se aproximou dos requintes da barbárie, deixando atônito o corpo de jurados. De acordo com o processo, sem aceitar o fim do relacionamento e a possibilidade da perda da casa, localizada na Vila Sotave, o homem golpeou a companheira com uma barra de ferro e, em seguida, cortou o seu corpo em vários pedaços, escondendo-os em três sacos de lixo. "Nosso trabalho apresentou uma série de provas testemunhais e periciais,



LUIZ Antônio dos Santos, de 34 anos, cumprirá pena em regime fechado

## Folha resume

Condenado a um regime fechado foi a sentença do garçom Luiz Antônio dos Santos Júnior. Ele é culpado de matar a esposa, em junho de 2012, e esquartejar o corpo dela. O intuito seria ocultar o cadáver, mas o plano foi cancelado, pois a própria mãe dele encontrou as partes do cadáver.

que não deixaram dúvidas quanto à gravidade do caso. Ele pretendia fazer a desova do corpo, mas, por um planejamento equivocado, não esperava que a sua mãe abrisse uma das embalagens, encontrando assustadoramente a cabeça da nora", afirmou o promotor Luis Sávio Loureiro.

Segundo a mãe da vítima, a dona de casa Suemir Maria de Araújo, de 50 anos, a jovem professora dedicou mais de dez anos de sua vida para cuidar do lar, dos filhos e do marido, não tendo ele qualquer motivo para desconfianças. "Este final tira um pouco do peso dos meus ombros, após este tempo de tanto sofrimen-

to. Sei que isso não vai trazer minha filha de volta, mas vai deixar longe das ruas este verdadeiro monstro", ressaltou. Para o genitor, Vladimir Caetano da Silva, 54, a frieza do ex-gentro mostra o teor de sua periculosidade. "Ele sempre frequentou a minha casa e demonstrava gostar muito dela. Sempre falou que seria incapaz de agredir uma mulher, mas queria mesmo era se apoderar do que era dela. Agora ele segue atrás das grades e eu carregarei para sempre a saudade e um enorme vazio no peito", lamentou.

Incumbida de uma difícil tarefa, a defensora pública Teriza Joacir explicou que se de-

## Saiba mais

**CONFISSÃO** - Luiz Antônio admitiu que cometeu o crime e não foram necessárias as ouvidas de testemunhas de acusação ou defesa. Segundo ele, após uma discussão, a esposa teria pedido a separação.

bruçou em prol de uma redução da pena, entendendo que a absolvição seria impraticável, diante de um caso de tamanha repercussão social. "As palavras dele não se distanciaram da verdade. Considero que o júri conseguiu cegá-lo, retirando-o de seu senso perfeito", ressaltou. Luiz Antônio, que se encontrava recolhido no Centro de Triagem (Cotel), em Abreu e Lima, deixou a sala de cabeça baixa e aparentando cansaço. Ele vai cumprir a pena na Penitenciária Professor Barreto Campelo, em Itamaracá. A defesa afirmou que vai recorrer da decisão.

Paulo Almeida

<b>Assunto:</b> BELA GESTÃO	
<b>Veículo:</b> Folha de Pernambuco	<b>Data:</b> 14/01/2014
<b>Editoria:</b> PROGRAMA	<b>Seção:</b> PERSONA



## **BELA GESTÃO**

O presidente do TJ, Jovaldo Nunes, passa a semana em visita às obras em andamento no Interior e culmina com a inauguração, sexta, do Fórum de Jaboatão, o 2º maior do Estado, depois do Recife. Sem dúvida, Jovaldo deixa o tribunal com uma gestão aprovada por todos.

**Assunto:** Desembargador Ricardo Paes Barreto com a mulher, Sandra em balneário do litoral sul

**Veículo:** Folha de Pernambuco

**Data:** 14/01/2014

**Editoria:** PROGRAMA

**Seção:** PERSONA

**FOLHA**  
DE PERNAMBUCO

Allan Torres



O desembargador **Ricardo Paes Barreto** com a mulher, **Sandra**, curtiram tarde ensolarada em balneário do Litoral Sul

<b>Assunto:</b> Inquérito é adiado pela terceira vez	
<b>Veículo:</b> Folha de Pernambuco	<b>Data:</b> 14/01/2014
<b>Editoria:</b> PROGRAMA	<b>Seção:</b> PERSONA



## ➤ PROMOTOR

# Inquérito é adiado pela terceira vez

**PRISCILLA AGUIAR**

O assassinato do promotor de Justiça Thiago Faria Soares completa três meses, hoje, sem que nada tenha sido definido a respeito do crime. O prazo para a conclusão do inquérito, que se encerraria hoje, foi prorrogado pela terceira vez e ninguém está preso pelo homicídio. Uma reprodução simulada foi realizada no último dia 23 com o intuito de esclarecer as dúvidas do crime. Novas perícias foram solicitadas a partir do procedimento, mas nenhum resultado foi divulgado. A perita criminal, Vanja Coelho, limitou-se a informar que ainda não tem algumas respostas necessárias para a conclusão do laudo. O silêncio também é a estratégia adotada pela delegada, Josineide Confessor, que preside o inquérito. "Tudo o que posso informar é que foi solicitada uma nova prorrogação", afirmou.

A única pessoa presa ao

longo das investigações foi o agricultor, Edmacy Cruz Ubirajara, de 45 anos. Apontado como executor do crime, ele foi liberado no dia 18 de dezembro, após decisão do Tribunal de Justiça de Sergipe (TJSE), onde respondia por um homicídio, uma vez que a prisão cautelar solicitada pela Justiça pernambucana havia vencido no dia 13 de novembro e não foi renovada. O cunhado dele, o fazendeiro José Maria Pedro Rosendo Barbosa, apontado como mandante do assassinato, continua foragido.

O secretário de Defesa Social, Alessandro Carvalho, minimizou a lentidão para concluir a apuração. "Vamos trabalhar. Acho que o mais importante, independente do tempo, é apresentar um resultado sólido", justificou. O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) informou que falará sobre o assunto, apenas, quando o inquérito for concluído.

<b>Assunto:</b> Júri - Condenado por matar a mulher	
<b>Veículo:</b> Folha de Pernambuco	<b>Data:</b> 14/01/2014
<b>Editoria:</b> CAPA	<b>Seção:</b>



> **Júri**

## Condenado por matar a mulher

Paullo Almeida



**LUIZ**, acusado de esquartejar a esposa, pegou 19 anos e meio de reclusão Cotidiano > Página 3

<b>Assunto:</b> TJPE abre processo contra magistrada	
<b>Veículo:</b> Folha de Pernambuco	<b>Data:</b> 14/01/2014
<b>Editoria:</b> ÚLTIMAS NOTÍCIAS	<b>Seção:</b>



## ➤ ASSÉDIO

# TJPE abre processo contra magistrada

**PRISCILLA COSTA**

A Corte do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) decidiu dar continuidade à abertura do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) contra a juíza Andréa Calado, da Vara da Infância e Juventude de Olinda. Porém, em sessão realizada na tarde de ontem, os desembargadores decidiram não julgá-la sobre o caso de adoção irregular de uma menina por um casal que mora nos Estados Unidos, por se tratar, segundo eles, de um trâmite judicial, e não de caráter administrativo.

Com a decisão, a juíza será investigada por denúncias fei-

tas por servidores, como práticas de assédio moral, descumprimento de sigilo de processos, além do desaparecimento de uma quantia em valor das dependências da Vara, o que levou a juíza a sugerir uma cota para reposição do dinheiro, quando o ideal seria a investigação do caso. Pesa ainda contra ela a denúncia de falsidade ideológica com expedição de termos de guarda e conteúdos e datas diferentes e o fato de ter atribuído a uma servidora, tarefas que não eram de sua competência. O caso da adoção foi encerrado, devido à criança ter sido devolvida pelo casal ao abrigo onde se encontrava.

<b>Assunto:</b> Depois de quatro dias preso, vereador é solto novamente	
<b>Veículo:</b> Folha de Pernambuco	<b>Data:</b> 14/01/2014
<b>Editoria:</b> CAPA	<b>Seção:</b>



---

> **Caruaru**

Depois de quatro dias  
preso, vereador é  
solto novamente

Política > Página 6

---



**Assunto:** Vereador de Caruaru é liberado novamente

**Veículo:** Folha de Pernambuco

**Data:** 14/01/2014

**Editoria:** POLÍTICA

**Seção:**



## Desembargador concede habeas corpus a Evandro Silva



**EVANDRO** passou quatro dias na penitenciária da cidade



**TAMBÉM** investigado, Jajá foi expulso do PPS ontem

# Vereador de Caruaru é liberado novamente

■ **DEFESA** do peemedebista argumentou que ligação para secretário executivo não teve tom de ameaça ao prefeito

### LIVIA MOTA

CARIUARU - O vereador caruaruense Evandro Silva (PMDB) conseguiu a liminar favorável ao pedido de habeas corpus feito por sua defesa, na última sexta-feira. Na tarde de ontem, o desembargador do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), Fausto Campos, autorizou a soltura do parlamentar. Evandro é um dos dez vereadores investigados pela Operação Ponto Final e foi preso pela segunda vez, quinta-feira passada, sob a acusação de estar ameaçando testemunhas.

Um mandado expedido pela 4ª Vara Criminal de Caruaru, afirmava que no dia 26 de dezembro, Evandro, em uma conversa por telefone, teria declarado que o prefeito José Queiroz (PDT) e o secretário de Relações Institucionais, Marco Casé, "um dia iriam

pagar porque eram dois bandidos". O peemedebista foi recolhido à Penitenciária Juiz Plácido de Souza, onde passou quatro dias, vindo a deixar a instituição prisional na noite de ontem.

A ligação que motivou a prisão de Evandro Silva foi feita para o secretário Executivo do próprio Marco Casé, Davi Cardoso. No dia da prisão dos dez parlamentares, Davi Cardoso chegou a ser ouvido pela Polícia Civil. Ele e os vereadores Gilberto de Dora (PSB), Edjailson da Caru Forró (PTdoB) e Ranilson Enfermeiro (PTB) prestaram depoimento e foram liberados. "Não tenho nenhuma relação com Evandro, a não ser por amizade. Sou amigo de todos os 23 vereadores. E que fique claro que Evandro é oposição e eu

sou governo. Foi entendimento do juiz interpretar como ameaça e determinar a prisão dele", disse Davi Cardoso.

### EXPULSO

Em meio a toda a polêmica envolvendo os dez vereadores, o PPS, partido do vereador Jailson Soares de Oliveira Batista, Jajá, decidiu expulsá-lo. Em nota enviada à imprensa, o partido informou que devido aos últimos acontecimentos a direção Estadual resolveu expulsar do seu quadro por não admitir práticas de seus filiados que não se coadunam com os princípios da correção e decência na prática política. Jajá e seu advogado não se pronunciaram sobre o ocorrido.

Ontem havia uma expectativa de que o Judiciário

### Folha resume

Depois de quatro dias preso, sob acusação de fazer ameaças ao prefeito de Caruaru, José Queiroz, e ao secretário Marco Casé, o vereador Evandro Silva voltou à liberdade ontem. O habeas corpus foi dado pelo desembargador Fausto Freitas, acatando os argumentos da defesa do parlamentar.

### Saiba mais

**FORAGIDO** - Um mandado de prisão também foi expedido contra o vereador Neto (PMN), que foi orientado pelos advogados a não se entregar à polícia e continuava foragido até ontem. Com a decisão favorável para o vereador Evandro Silva, a defesa entrou ontem com pedido de habeas corpus preventivo para revogar o mandado.

**DEFESA** - De acordo com o advogado de Neto, Mavíael Peixoto, houve má interpretação do material colhido pela Justiça. "Ele não ameaçou ninguém, ele só declarou que tem fé que quem fez isso com ele iria sofrer, não por ele, mas por castigo de Deus", defendeu.

avaliasse o pedido feito por advogados dos vereadores para que eles retomassem seus mandatos na Câmara Municipal. Mas os dez parlamentares continuam afastados e suas vagas ainda são ocupadas pelos suplentes.

<b>Assunto:</b> Pernambucano é excluído do Protocolo ICMS-21, de 2011	
<b>Veículo:</b> Folha de Pernambuco	<b>Data:</b> 14/01/2014
<b>Editoria:</b> ECONOMIA	<b>Seção:</b>



## FAZENDA

# Pernambuco é excluído do Protocolo ICMS 21, de 2011

KLEBER NUNES

Pernambuco foi excluído do polêmico Protocolo ICMS 21 firmado em 2011, no Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz). Com a decisão, publicada ontem, no Diário Oficial da União, as operações de comércio eletrônico (e-commerce, em inglês) com destino a consumidor final localizado no Estado não terão mais a carga tributária de imposto sobre a Circulação de mercadorias e Serviços (ICMS) acrescida pela norma. A medida deve acabar com os casos de bitributação que vinham acontecendo mesmo sem a regulamentação do protocolo.

O regulamento foi assinado por Pernambuco e mais 17 estados do Norte, Nordeste e Centro-Oeste. O texto autoriza que as unidades da Federa-

ção cobrem um adicional do imposto quando consumidor final desses Estados receber, de outros, produtos comercializados "por meio de internet, telemarketing ou showroom". O protocolo teria o objetivo de proteger a arrecadação desses estados, já que a maioria das empresas de e-commerce está localizada no Sudeste e Sul do País, e como prevê a Constituição Federal devem recolher o ICMS.

A Secretaria da Fazenda (Sefaz-PE) já foi acusada na Justiça por cobrar 10% de ICMS de empresas que estavam vendendo produtos para o Estado, para obrigar o pagamento do tributo, o Fisco estadual chegou a apreender as mercadorias. Em 2012, por exemplo, o Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) expediu um mandado de segu-

rança a favor da Pontofrio.com, determinando o cancelamento da alíquota adicional por considerá-la inconstitucional.

Por meio de nota enviada pela assessoria de Comunicação, a Sefaz-PE negou que em algum momento o Estado tenha cobrado a arrecadação do ICMS das empresas nesses casos. Quanto aos processos disse que "é de se ressaltar que há alguns outros mandados de segurança semelhantes no TJPE". "Todos foram inócuos, em virtude de que o Estado nunca regulamentou esse Protocolo", diz o texto.

Ainda segundo a Sefaz-PE, "o Governo continuará trabalhando para a aprovação da PEC nº 197/2012, que altera a tributação do comércio eletrônico, e que corrige as atuais distorções no sistema de compras eletrônicas".

<b>Assunto:</b> Familiares de Mirtes Juliana, assassinada pelo marido, comemoram o resultado: 19 anos de cadeia	
<b>Veículo:</b> Folha de Pernambuco	<b>Data:</b> 14/01/2014
<b>Editoria:</b> COTIDIANO	<b>Seção:</b>



**JULGAMENTO** - Familiares de Mirtes Juliana, assassinada pelo marido, comemoram o resultado: 19 anos de cadeia.  
■ Página 3

<b>Assunto:</b> Juíza Andréa Calado enfrenta processo administrativo após denúncias	
<b>Veículo:</b> JC Online	<b>Data:</b> 13/01/2014
<b>Editoria:</b>	<b>Seção:</b>

**jornal do  commercio**

TJPE

## Juíza Andréa Calado enfrenta processo administrativo após denúncias

< 1 2 3 4 5 6 7 >



<b>Assunto:</b> Juíza Andréa Calado enfrenta processo administrativo após denúncias	
<b>Veículo:</b> JC Online	<b>Data:</b> 13/01/2014
<b>Editoria:</b>	<b>Seção:</b>

**jornal do  commercio**

## **Juíza Andréa Calado enfrenta processo administrativo após denúncias de servidores**

*A magistrada não será investigada pela facilitação da adoção de uma criança em 2013*



O pleno do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) decidiu abrir um Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para investigar a conduta da juíza Andréa Calado, da Vara da Infância e Juventude de Olinda. A decisão foi tomada na tarde desta segunda-feira (13), em sessão realizada na Corte do Tribunal, no Centro do Recife. Contudo, Andréa não será investigada pelo caso de adoção de uma criança no ano passado.

A sessão desta segunda foi a continuidade da ocorrida na última semana, no dia 6, quando oito desembargadores apresentaram seus votos. Naquela sessão, sete desembargadores solicitaram a abertura do PAD, dois pediram o arquivamento do processo e três não votaram (um não compareceu e os outros dois solicitaram vistas processuais. Na nova sessão, a decisão foi tomada por oito votos a favor e sete contra. Entre os votos contra, está o do presidente do TJPE Jovaldo Nunes.

Com a decisão, a juíza será investigada por denúncias feitas por servidores, como vazamento de informações de processos, a instituição de uma cota para suprir o desaparecimento de uma determinada quantia de dentro da vara e denúncias de assédio moral relatadas pelos servidores.

A magistrada não será investigada pela sua conduta no processo de adoção ocorrido no ano passado, quando ela tentou facilitar a guarda de uma criança para um casal formado por uma esteticista carioca e um piloto norte-americano, que não estavam inscritos no Cadastro Nacional de Adoção. Os desembargadores entenderam que isso se trata de um

trâmite judicial, e não administrativo. O caso foi encerrado, já que a criança foi devolvida pelo casal ao abrigo onde se encontrava até então. A criança já está sob a guarda de outra família, inscrita no cadastro nacional.

O relator do PAD será o desembargador Fausto Campos e não há prazo para conclusão das investigações. Entre os atos que o desembargador deverá tomar, está ouvir Andréa Calado e outras pessoas ligadas às denúncias.

<b>Assunto:</b> OAB vê auxílios-livro e de moradia do TJPE como "penduricalhos"	
<b>Veículo:</b> JC Online	<b>Data:</b> 14/01/2014
<b>Editoria:</b>	<b>Seção:</b>

**jornal do  commercio**

## **OAB vê auxílios-livro e de moradia do TJPE como "penduricalhos"**

*Presidente da entidade em Pernambuco, Pedro Henrique Reynaldo considera "retrocesso" projetos do tribunal*



Classificando como “penduricalhos” as propostas de criação dos auxílios-livro e de moradia por parte dos desembargadores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), o presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-PE), Pedro Henrique Reynaldo, se posicionou contra a implementação de benefícios extras.

“É um retrocesso!”, disparou em entrevista ao JC.

O Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco (Sindjud-PE) se manifestou na mesma linha. “Expressamos nossa reprovação em relação à pretensão dos propositores, que tem por objetivo criar artifícios indiretos para ampliar a renda mensal, em detrimento do teto remuneratório constitucional”, pontuou, em nota.

Os 422 juízes e 46 desembargadores querem incorporar ao próprio salário uma verba indenizatória para custear o aluguel – ainda que tenham imóvel próprio – no valor de 10% do subsídio. A menor remuneração é de um magistrado da 1ª entrância (que atua no interior): R\$ 18.460,83. O teto é recebido pelos desembargadores: R\$ 25.323,50. Além disso, enviaram à Assembleia Legislativa um Projeto de Lei Complementar em que instituem um auxílio anual (R\$ 2 mil) para compra de livros, revistas, computadores.

O presidente da OAB-PE, Pedro Henrique, frisa que o pagamento de extras afronta o princípio do subsídio, pago em parcela única, e vai na contramão da transparência e controle social. “Não há que se falar de parcelas de alimentação, de transporte, de

moradia. São itens de subsistência humana e devem estar contidos no subsídio. A indenizatória era pra ser aquela que não fosse inerente ao exercício do cargo, como acumular duas funções. Se quer ajudar no aluguel, que faça de uma forma transparente. Se quer comprar livros, faça através de licitação, à disposição do cidadão”, defendeu.

Depois de questionar no Supremo Tribunal Federal (STF) o auxílio-alimentação, a OAB planeja abrir processo na Comissão de Estudos Constitucionais para questionar o auxílio-moradia.

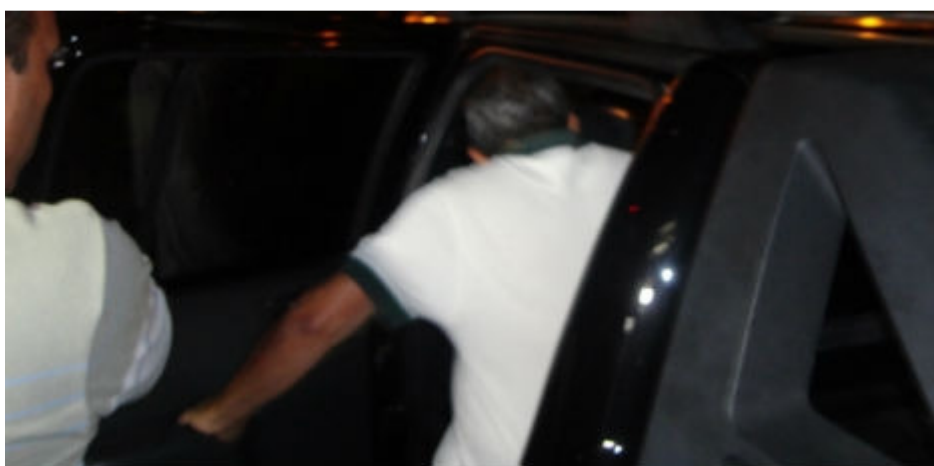


<b>Assunto:</b> Vereador deixa presídio de novo	
<b>Veículo:</b> JC Online	<b>Data:</b> 14/01/2014
<b>Editoria:</b>	<b>Seção:</b>

**jornal do  commercio**

## Vereador deixa presídio de novo

*Preso sob a acusação de ter ameaçado vítimas, vereador Evandro Silva consegue liminar e ganha liberdade*



Os advogados do vereador Evandro Silva (PMDB) conseguiram nessa segunda-feira liminar do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) que concedeu liberdade ao político. Evandro estava preso na Penitenciária Juiz Plácido de Souza (PJPS), acusado de ter ameaçado vítimas do processo em que dez vereadores são acusados de cobrar propina para aprovar projetos da prefeitura.

Um dos ameaçados seria o próprio prefeito José Queiroz (PDT). Evandro deixou o presídio por volta das 19h e não falou com a imprensa. Amigos e parentes tentaram impedir fotos.

A liminar foi concedida pelo desembargador Fausto Campos. Evandro tinha sido preso pela segunda vez na última quinta-feira (9). No pedido de prisão preventiva, a Justiça se baseou em gravações telefônicas.

No trecho, Evandro Silva conversa com um homem não identificado e diz que não ligou antes porque está com a cabeça atordoada. Em seguida, diz: “Marco Casé (secretário de Relações Institucionais) e Zé Queiroz (prefeito) um dia pagam por isso porque são dois bandidos. Não quero revanche de nada porque o mal por si se destrói”.

De acordo com um dos advogados do vereador, Marcílio Cumaru, a prioridade no momento foi libertar o cliente. “Agora estamos aguardando a análise do pedido de liminar para a reintegração dos vereadores às suas funções na Câmara”, pontuou.

Além de Evandro Silva, o vereador Neto (PMN) também teve a prisão preventiva decretada na semana passada, sob a mesma acusação. Neto não foi localizado pela polícia e é considerado foragido.

Seus advogados tentam conseguir um habeas corpus preventivo e não descartam a possibilidade de Neto se entregar. Nesse caso, ele se apresentaria diretamente ao juiz responsável pelo caso, Pierro Souto Maior.

<b>Assunto:</b> Homem condenado por matar e esquartejar o corpo da mulher	
<b>Veículo:</b> JC Online	<b>Data:</b> 14/01/2014
<b>Editoria:</b>	<b>Seção:</b>

**jornal do  commercio**

## **Homem condenado por matar e esquartejar o corpo da mulher**

*Crime ocorreu em junho de 2012 e foi julgado nesta segunda (13). Acusado confessou o crime e foi condenado a 19 anos e 6 meses de reclusão*

A 2ª Vara do Júri decidiu nesta segunda (13) punir um homem acusado de matar e esquartejar o corpo da esposa. O crime aconteceu em junho de 2012, na Vila Sotave, em Jaboatão dos Guararapes, na Região Metropolitana do Recife. Luiz Antônio dos Santos Júnior foi condenado a 19 anos e seis meses de reclusão pela morte da mulher, Mirtes Juliana Araújo. Do total da pena, 18 anos foram aplicados por homicídio duplamente qualificado e um ano e seis meses por destruição de cadáver.

O julgamento ocorreu no Fórum de Jaboatão dos Guararapes. A sessão começou às 10h e foi encerrada no final da tarde. O réu confessou o crime. Não foram necessárias as ouvidas de testemunhas de acusação ou defesa.

Luiz Antônio confessou que cometeu o crime após uma discussão com a esposa. Mirtes teria pedido a separação e, durante a briga, ela o teria ameaçado com uma faca peixeira. Luiz Antonio revidou e desferiu golpes na mulher com a mesma faca. Em seguida, esquartejou o corpo dela e colocou em sacos de lixo.

Para tentar esconder o corpo, contratou um motorista e levou os restos mortais da mulher até a casa da mãe. Após a família descobrir o crime, ele se apresentou espontaneamente à polícia.

O réu está detido no presídio Aníbal Bruno, no bairro do Sancho, na Zona Oeste do Recife. A 1ª Vara de Execuções Penais irá decidir se será necessária a transferência do acusado da unidade.

<b>Assunto:</b> Câmara de Caruaru sob pressão política	
<b>Veículo:</b> JC Online	<b>Data:</b> 14/01/2014
<b>Editoria:</b>	<b>Seção:</b>

## jornal do commercio

### Câmara de Caruaru sob pressão política

*Legislativo deve se pronunciar nesta terça-feira sobre recomendações do MPPE, que cobra a cassação dos vereadores acusados e anulação da votação do projeto do BRT*



A Câmara de Vereadores de Caruaru deve se posicionar nesta terça-feira (14), finalmente, sobre a recomendação do Ministério Público para que abra processo de cassação contra os dez parlamentares acusados de receber propina para aprovar projetos do Executivo. A recomendação do MPPE foi feita no dia 23 de dezembro e pede ainda a suspensão da votação que aprovou projeto de implantação de um Bus Rapid Transit (BRT) no município.

“Fizemos a recomendação no final do mês passado e agora queremos saber quais as providências que estão sendo tomadas”, disse ontem a promotora Bianca Stella. Segundo ela, existe espaço para a cassação, pois o regimento interno da Câmara cita a quebra de decoro parlamentar como um dos motivos que podem culminar nesse ato.

O presidente da Casa, Leonardo Chaves (PSD) confirmou que entrega nesta terça as informações que estão sendo solicitadas pelo Ministério Público. Ele adiantou que fez tudo que foi recomendado pela promotoria. “Em relação à votação que aprovou o projeto de BRT, acho que ela foi legal, mas tem problemas de ordem moral e por isso deve ser anulada”, defendeu.

Já em relação à abertura de processo de cassação para os dez vereadores que estão sendo acusados de cobrar propina para votar pela aprovação do BRT, o presidente da Casa afirmou que ainda esperava um parecer do departamento jurídico da Câmara.

“Caso o parecer seja pela abertura de processo de cassação, o caso será encaminhado à Comissão de Ética Câmara”, completou.

O coordenador jurídico da Câmara, advogado Bruno Martins, disse que as informações serão repassadas ao Ministério Público, mas que o parecer sobre a cassação ainda está sendo elaborado. “Vamos nos habilitar junto ao juiz para que a gente tenha acesso à cópia do processo (da Operação Ponto Final). Com essa análise é que poderemos subsidiar a Comissão de Ética”, adianta.

Ele cita alguns empecilhos que precisam ser resolvidos. Um deles é que a Câmara está de recesso e outro é que os cinco suplentes da Comissão de Ética estão entre os vereadores afastados pela Justiça.

Os vereadores estão sendo acusados de concussão, corrupção passiva e de integrar organização criminosa. Os suspeitos são: Sivaldo Oliveira (PP), Cecílio Pedro (PTB), Pastor Jádriel, Val das Rendeiras (Pros), Val (DEM), Louro do Juá (SDD), Jajá (PPS), Eduardo Cantarelli (SDD), Neto (PMN) e Evandro Silva (PMDB).

Ainda não há previsão para análise do mandato de segurança impetrado no Tribunal de Justiça pelos advogados dos dez vereadores. A ação pede que os mandatos dos parlamentares sejam retomados. Segundo o TJPE, o desembargador Roberto Lins repassou o pedido para o desembargador Gustavo Lima, para concentrar em um único magistrado a análise sobre caso. Como Lima está de férias, quem está com a ação é Fausto Campos.

<b>Assunto:</b> Vereador Evandro Silva é liberado de penitenciária em Caruaru	
<b>Veículo:</b> NE10	<b>Data:</b> 13/01/2014
<b>Editoria:</b>	<b>Seção:</b>



## Vereador Evandro Silva é liberado de penitenciária em Caruaru



O vereador Evandro Silva (PMDB) já foi liberado da Penitenciária Juiz Plácido de Souza, em Caruaru, no Agreste do Estado. O peemedebista foi solto por volta das 19h desta segunda-feira (13). A saída do parlamentar da unidade prisional foi tranquila, apenas familiares e imprensa permaneciam no local. Na saída do presídio, o membro do legislativo caruaruense foi escoltado por três seguranças.

A liberação do vereador foi conseguida após o desembargador do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), Fausto Campos, ter concedido, no início da tarde desta segunda-feira, uma liminar favorável ao pedido de habeas corpus feito pela defesa do parlamentar. O peemedebista é um dos vereadores investigados pela Operação Ponto Final. Ele foi preso pela segunda vez na tarde da última quinta-feira (9).

A prisão de Evandro ocorreu em virtude de um mandado expedido pela 4ª Vara Criminal de Caruaru, que afirmou que o peemedebista estaria ameaçando testemunhas envolvidas no processo que investiga os vereadores alvos da Operação.

Um mandado pelo mesmo motivo também foi expedido para prender o vereador Neto (PMN), que está foragido. A defesa do membro do Partido da Mobilização Nacional informou que ele aguarda uma decisão do TJPE acerca de um pedido de habeas corpus preventivo para poder se entregar à polícia.

### **SOBRE O CASO**

A Operação Ponto Final foi deflagrada no início da manhã do dia 18 de dezembro do ano passado. Ao todo, 10 vereadores da Capital do Agreste foram presos e

encaminhados à Penitenciária Juiz Plácido de Souza, em Caruaru, por suspeita de concussão, corrupção passiva e organização criminosa.

Foram presos e investigados pela polícia os vereadores Sivaldo Oliveira (PP), Cecílio Pedro (PTB), Pastor Jadel e Val das Rendeiras (Pros), todos da base governista, e mais seis da oposição: Val (DEM), Louro do Juá (SDD), Jajá (PPS), Eduardo Cantarelli (SDD), Neto (PMN) e Evandro Silva (PMDB). Todos os parlamentares foram soltos no final de dezembro.

<b>Assunto:</b> TJPE concede habeas corpus ao vereador de Caruaru	
<b>Veículo:</b> diariodepernambuco.com.br	<b>Data:</b> 14/01/2014
<b>Editoria:</b>	<b>Seção:</b>

**DIARIO**de**PERNAMBUCO**  
.com.br

---

**Evandro Silva**

TJPE concede habeas corpus ao  
vereador de Caruaru

---



<b>Assunto:</b> TJPE concede habeas corpus ao vereador de Caruaru	
<b>Veículo:</b> diariodepernambuco.com.br	<b>Data:</b> 14/01/2014
<b>Editoria:</b>	<b>Seção:</b>

**DIARIO**de**PERNAMBUCO**  
.com.br

### **TJPE concede habeas corpus ao vereador de Caruaru Evandro Silva**

Os advogados de defesa do vereador de Caruaru Evandro Silva (PMDB) informaram que o desembargador Fausto Campos concedeu, nesta segunda-feira (13), decisão favorável a liminar que pediu o habeas corpus para determinar a soltura do peemedebista.

Desde a prisão de Evandro, os advogados contestam a prisão do vereador e afirmam que em nenhum momento ele ameaçou ao prefeito José Queiroz (PDT) ou ao secretário Marco Casé (PTB). A expectativa dos advogados é que o vereador deixe ainda hoje a Penitenciária Juiz Plácido de Souza.

Evandro Silva foi preso preventivamente na última quinta-feira (9) pela polícia de Caruaru, sob a suspeita de ameaça a testemunhas da Operação Ponto Final. Além dele, o vereador Neto (PMN) teve a prisão decretada, mas ele está foragido e seus advogados disseram que ele não iria se apresentar.

<b>Assunto:</b> Dono de macaca acusado de maus-tratos é inocentado pela Justiça	
<b>Veículo:</b> diariodepernambuco.com.br	<b>Data:</b> 14/01/2014
<b>Editoria:</b>	<b>Seção:</b>

**DIARIO**dePERNAMBUCO  
.com.br

IBAMA »

## Dono de macaca acusado de maus-tratos é inocentado pela Justiça



Mecânico criou animal por 33 anos. Macaca foi apreendida pelo Ibama e morreu um mês depois de ser separada do dono

<b>Assunto:</b> Dono de macaca acusado de maus-tratos é inocentado pela Justiça	
<b>Veículo:</b> diariodepernambuco.com.br	<b>Data:</b> 14/01/2014
<b>Editoria:</b>	<b>Seção:</b>

**DIARIO**de**PERNAMBUCO**  
.com.br

## **Justiça inocenta dono de macaca acusado de maus-tratos**

O mecânico Geraldo Miguel da Silva, 55 anos, sentiu ontem um sopro de alívio em meio ao sofrimento que tem vivido desde que perdeu seu querido bicho de estimação, a macaca Kika, com quem conviveu por 33 anos. Ele foi inocentado pela Justiça da acusação de maus-tratos contra o animal, que foi apreendido pelo Ibama em junho de 2011 e morreu um mês depois. Hoje, o juiz do 3º Juizado Especial Criminal da Capital, Gilvan Macedo dos Santos, irá ler a sentença, às 15h, no Fórum Thomas de Aquino, no Recife. O advogado do mecânico, Gilberto França, adiantou que o cliente processará o órgão por danos morais.

“Kika era uma filha. Tratei com amor e carinho. Ela gozava de boa saúde e morreu. A Justiça foi feita, mas o tempo não vai apagar a saudade”, desabafou Geraldo. Na casa dele, durante uma vistoria, o macaco-prego foi encontrado preso a uma árvore por uma coleira na cintura. Geraldo disse que possuía autorização do Ibama para ter o animal, mas o órgão alegou que o mecânico o mantinha em situação de maus-tratos.

Para o magistrado, nenhum elemento comprovou a conduta. Gilvan Macedo ainda destacou, na sentença, as condições precárias a que o animal foi submetido sob proteção do Ibama. “Tenha-se em vista, ainda, que diante das condições precárias das instalações do Ibama, demonstradas por meio da petição de folhas 215/220, caso o animal não estivesse sofrendo maus-tratos, passou a sofrer quando apreendido pelo referido órgão, tanto que morreu após trinta dias, após viver por três décadas com seu “pai”, escreveu. Procurado pelo Diário, o Ibama não se pronunciou até o fechamento desta edição.

<b>Assunto:</b> Bompreço terá que pagar mais de R\$ 25 mil para cliente furtada em estacionamento	
<b>Veículo:</b> diariodepernambuco.com.br	<b>Data:</b> 14/01/2014
<b>Editoria:</b>	<b>Seção:</b>

**DIARIO**de**PERNAMBUCO**  
.com.br

### **Bompreço terá que pagar mais de R\$ 25 mil para cliente furtada em estacionamento**

A rede de supermercados Bompreço terá que pagar mais de R\$ 25 mil em indenização a uma cliente que teve o carro arrombado e foi vítima de furto de mercadorias no estacionamento do Hiper de Boa Viagem, próximo ao Shopping Center Recife, na Zona Sul, em agosto de 2009.

Em nota, o Bompreço informou que está analisando a decisão do Tribunal de Justiça e que tomará as medidas cabíveis dentro do prazo estipulado.

O desembargador do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), Adalberto de Oliveira Melo, negou provimento ao apelo do Bompreço Supermercados do Nordeste contra a sentença de 1º Grau e o condenou a indenizar a cliente. Maria das Graças do Nascimento receberá R\$ 20.317,30 por danos materiais e R\$ 5 mil por danos morais. A decisão foi publicada na edição de sexta-feira (10) do Diário de Justiça Eletrônico (Dje). A empresa ainda pode recorrer. Além do pagamento da indenização, o supermercado ainda deverá arcar com as custas processuais e honorários advocatícios arbitrados em 20% sobre o valor da condenação. Sobre o valor dos danos morais incidirá juros de mora no percentual de 1% ao mês, a contar do evento danoso e correção monetária incidente a partir da data do arbitramento do valor da indenização, ou seja, da prolação da sentença de 1º Grau. Sobre os danos materiais incidirá juros de mora no percentual de 1% ao mês, a contar da citação e correção monetária incidente a partir da prolação da decisão de 1ª instância.

Maria das Graças do Nascimento foi ao Bompreço, no dia 17 de agosto de 2009, para efetuar pagamento de faturas. A mulher parou o carro no estacionamento vigiado por funcionários do supermercado. Ao retornar ao veículo, percebeu que ele estava com as portas abertas e havia sido furtado. Foram levadas mercadorias de sua propriedade no valor total de R\$ 20.317,30.

Enquanto o processo tramitava na 26ª Vara Cível da Capital, o Bompreço alegou que houve culpa exclusiva da vítima por não ter se certificado sobre a segurança do veículo. Além disso, também alegou culpa exclusiva de terceiro e que não houve ato ilícito.

Em sentença proferida no dia 12 de abril de 2011, a juíza Nalva Cristina Barbosa Campello destacou a Súmula 130 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) sobre a responsabilidade do réu pela reparação do dano sofrido. "Assim, infere-se ter incorrido a ré em falha na prestação dos serviços, violando o dever de guarda, de custódia do bem que lhe foi confiado ainda que de forma indireta, incidindo no caso o disposto na Súmula 130, do STJ, que diz: 'A empresa responde, perante o cliente, pela reparação de dano ou furto de veículo ocorridos em seu estacionamento'", conforme divulgado através de nota oficial do Tribunal de Justiça.

No 2º Grau, a empresa alegou ausência de ato ilícito e de provas quanto ao valor das mercadorias existentes no interior do veículo. O Bompreço ainda destacou que não houve prova concreta de que a apelada estaria com as mercadorias no veículo no seu estacionamento e que as notas fiscais, juntadas pela autora para provar o valor das mercadorias, não têm força probante de que tais produtos se achavam no carro. Em sua defesa, ainda afirmou que o fato do cliente entrar no estacionamento do estabelecimento não implica em transferência de posse do veículo e que inexistente contrato de depósito, o que afasta sua culpa pelo evento. Alega que a autora teria agido com negligência, caracterizando sua culpa exclusiva.

Sobre o argumento da inexistência de prova quanto ao valor da mercadoria, o relator declarou que a alegação é inteiramente descabida, já que há nos autos as notas fiscais comprobatórias da importância paga pelos bens subtraídos. Em relação ao argumento de culpa exclusiva de terceiro, disse que a prática de roubo de veículos e de objetos que nele se encontram é acontecimento previsível, fato que aconselha a adoção de medidas mais eficazes de segurança.

O magistrado também afirmou que o valor da condenação pela indenização de danos morais foi fixado atendendo aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, revelando-se suficiente para atenuar as conseqüências da ofensa à honra da parte autora sem que importe em enriquecimento sem causa. "O valor de R\$ 5 mil está de acordo com o parâmetro da jurisprudência do STJ", declarou em nota oficial.

O desembargador relator faz parte da 2ª Câmara Cível do TJPE. Ainda integram o órgão, os magistrados Cândido José da Fonte Saraiva e Alberto Nogueira Virgínio. A Câmara reúne-se toda quarta-feira, às 14h, no 1º andar do Palácio da Justiça.

Com informações do Tribunal de Justiça de Pernambuco

<b>Assunto:</b> Dono da macaca kika é considerado inocente em caso de maus-tratos	
<b>Veículo:</b> diariodepernambuco.com.br	<b>Data:</b> 13/01/2014
<b>Editoria:</b>	<b>Seção:</b>



### **Dono da macaca kika é considerado inocente em caso de maus-tratos**

O mecânico Geraldo Miguel da Silva, dono da macaca Kika, que morreu um mês após ter sido apreendida em uma ação do Ibama de combate aos maus-tratos, foi inocentado pela Justiça. O juiz do 3º Juizado Especial Criminal da Capital, Gilvan Macedo dos Santos, julgou improcedente a ação penal. Ele era acusado de praticar maus-tratos contra a sua macaca de estimação, com quem convivia há 33 anos. A decisão judicial foi tomada na última quarta-feira (08). O advogado do mecânico, Gilberto França, adiantou que pretende processar o órgão pelos danos causados.

Ao saber da decisão, o mecânico comemorou. "A Justiça existe para quem a procura. Kika era uma filha pra mim. Tratei com amor e carinho por 33 anos. Ela gozava de boa saúde e morreu. A Justiça foi feita, mas o tempo não vai apagar a saudade", desabafou. A sentença será proferida, nesta terça-feira (14), às 15h, no Fórum Thomaz de Aquino, no bairro de Santo Antônio.

Segundo consta no processo, durante uma vistoria na casa do mecânico, foi encontrado um macaco-prego preso por uma coleira na cintura e amarrado a uma árvore. No entanto, Geraldo afirmou que possuía autorização do Ibama para manter o bicho em cativeiro. Na ocasião, foi esclarecido que o animal estava em situação de maus-tratos contrariando a autorização expedida pelo órgão. A macaca foi apreendida em junho de 2011 e morreu um mês depois, no dia 30 de julho.

Na sentença, o magistrado afirmou que nenhum elemento comprovou a conduta atribuída ao autor do fato. "Minuciosamente compulsados os autos, verifica-se que apesar das alegações contidas na inicial acusatória, a instrução criminal não logrou êxito em alcançar a materialidade delitiva, inexistindo nos autos qualquer elemento de prova que sustente existência da conduta imputada ao autor do fato", ressaltou na nota oficial divulgada pelo Tribunal de Justiça.

O magistrado também declarou insuficiente a alegação de que a macaca tinha uma corrente presa a sua cintura. "Ainda que fosse possível o reconhecimento de tais procedimentos decorrentes da forma como o animal foi mantido, é certo que, não haveria dolo por parte do suposto autor do fato, que segundo consta dos autos, criava a macaca como uma 'filha'". O juiz ainda destacou, na sentença, as condições precárias a que o animal foi submetido, enquanto estava sob proteção do IBAMA. "Tenha-se em vista, ainda, que diante das condições precárias das instalações do IBAMA, demonstradas por meio da petição de folhas 215/220, acaso o animal não estivesse

sofrendo maus-tratos, passou a sofrer quando apreendido pelo referido órgão, tanto que morreu após trinta dias, após viver por três décadas com seu "pai", escreveu.

<b>Assunto:</b> Corte instaura Procedimento Administrativo Disciplinar para investigar juíza	
<b>Veículo:</b> diariodepernambuco.com.br	<b>Data:</b> 13/01/2014
<b>Editoria:</b>	<b>Seção:</b>



## **Corte instaura Procedimento Administrativo Disciplinar para investigar juíza**

A Corte Especial do Tribunal de Justiça decidiu pela abertura de um Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD) para investigar a conduta da juíza Andréa Calado na denúncia das supostas infrações funcionais praticadas pela titular da Vara da Infância e Juventude de Olinda. O processo foi aberto após a denúncia de irregularidades em um caso de guarda provisória de uma criança divulgado com exclusividade pelo Diário de Pernambuco no ano passado.

Em reunião, os 15 desembargadores que fazem parte da Corte do Tribunal votaram entre o instauramento do PAD ou o arquivamento do caso. Oito magistrados foram a favor da abertura do procedimento, incluindo o corregedor Frederico Neves, que solicitou a abertura do processo. Seis desembargadores votaram contra, incluindo o desembargador-presidente do TJPE, Jovaldo Nunes. Apenas um magistrado optou por não votar, o mesmo que faltou a reunião na última semana. O desembargador relator do Procedimento Administrativo Disciplinar será Fausto Campos.

Na última semana, o processo de votação teve início na Corte Especial. Sete, dos 15 desembargadores, votaram a favor da abertura do PAD, dois pediram o arquivamento, dois pediram vistas processuais, três optaram por não votar e um não compareceu. A decisão ficou para esta semana.

O Diário acompanhou, desde o início, as denúncias contra a juíza, trazidas à tona pelas promotoras da Promotoria de Infância e Juventude de Olinda, do Ministério Público de Pernambuco (MPPE), Henriqueta de Belli e Andréa Karla. A versão inicial era a do benefício da guarda provisória a um casal, formado por uma esteticista carioca e por um piloto norte-americano, que sequer estava inscrito no Cadastro Nacional de Adoção. Com a investigação do caso por parte da Corregedoria do Tribunal de Justiça de Pernambuco, também foram verificadas acusações de assédio moral, coação de servidores da vara, casos de falsidade ideológica, atrasos em decisões judiciais e até mesmo a presença de policiais militares que faziam a escolta da magistrada em salas onde audiências corriam em segredo de Justiça.

Relembre o caso

27 de agosto de 2013

Diário revela que a juíza da Vara da Infância e Juventude de Olinda, Andréa Calado, é investigada pela Corregedoria Geral Justiça por irregularidades na concessão da guarda



provisória de uma criança. O casal beneficiado não fazia parte do Cadastro Nacional de Adoção, como exige a lei

28 de agosto

Corregedoria determina que um juiz corregedor auxiliar realize inspeção na Vara para apresentar relatório em dez dias. Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário denuncia pressão e assédio moral sofridos pela equipe técnica da Vara

29 de agosto

Diário revela que a criança pode voltar ao abrigo em Olinda, após decisão do desembargador Itabira de Brito Filho, da 1ª Câmara Cível do TJPE, a pedido do Ministério Público

30 de agosto

MPPE denuncia indícios de tráfico de influência no processo de adoção da criança, envolvendo a advogada Giovana Uchoa, filha do presidente da Assembleia Legislativa, e a assessora da juíza Andréa Calado, Cristiana Wanderley

3 de setembro

Casal decide entregar a menina à Justiça. A esteticista carioca afirma que estava tomando a atitude diante da repercussão do fato. Com a devolução, a juíza Andréa Calado determina que a criança seja inserida no Cadastro Nacional de Adoção

5 de setembro

Diário revela que, no suposto tráfico de influência, Giovana Uchoa teria contado com aliados (um médico e um advogado) lotados na Assembleia. Mostrou também que o casal chegou a morar numa residência pertencente ao presidente da Casa

6 de setembro

Juíza Andréa Calado concede entrevista ao Diário e afirma que não houve tráfico de influência. Diz ainda que só soube depois que uma das amigas da pretendente à adoção se tratava de Giovana, filha do presidente da Assembleia

18 de setembro

Procuradoria Geral de Justiça recebe pedido de investigação de tráfico de influência praticado pelo presidente da Assembleia Legislativa no processo de adoção da criança M.A.

24 de setembro

CPI de Tráfico de Pessoas no Brasil decide investigar irregularidades no processo de adoção da criança. Serão convocadas a prestar depoimento a juíza Andréa Calado, a promotora Henriqueta de Belli, Giovana Uchoa, entre outros envolvidos

27 de setembro

Corregedoria Geral de Justiça acata denúncias apuradas pelo juiz corregedor auxiliar, José André Barbosa, e dá prazo de 15 dias para a defesa prévia da magistrada

6 de janeiro de 2014

Desembargadores da Corte Especial do TJPE decidem se abrem ou não Procedimento Administrativo Disciplinar contra Andréa Calado.

Em dezembro, o corregedor-geral, Frederico Neves, encaminhou à Corte parecer sobre a investigação e pediu análise dos desembargadores.

<b>Assunto:</b> Vereador de Caruaru é liberado novamente	
<b>Veículo:</b> FolhaPE.com.br	<b>Data:</b> 14/01/2014
<b>Editoria:</b>	<b>Seção:</b>



## **Vereador de Caruaru é liberado novamente**

*TJPE concede habeas corpus a Evandro Silva, mas Neto continua foragido*

CARUARU - O vereador caruaruense Evandro Silva (PMDB) conseguiu a liminar favorável ao pedido de habeas corpus feito por sua defesa, na última sexta-feira (10). Na tarde da última segunda-feira (13), o desembargador do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), Fausto Campos, autorizou a soltura do parlamentar. Evandro é um dos dez vereadores investigados pela Operação Ponto Final e foi preso pela segunda vez, na quinta-feira passada, sob a acusação de estar ameaçando testemunhas.

Um mandado expedido pela 4ª Vara Criminal de Caruaru afirmava que, no dia 26 de dezembro, Evandro, em uma conversa por telefone, teria declarado que o prefeito José Queiroz (PDT) e o secretário de Relações Institucionais, Marco Casé, “um dia iriam pagar porque eram dois bandidos”. O peemedebista foi recolhido à Penitenciária Juiz Plácido de Souza, onde passou quatro dias, vindo a deixar a instituição prisional na noite de ontem.

A ligação que motivou a prisão de Evandro Silva foi feita para o secretário Executivo do próprio Marco Casé, Davi Cardoso. No dia da prisão dos dez parlamentares, Davi Cardoso chegou a ser ouvido pela Polícia Civil. Ele e os vereadores Gilberto de Dora (PSB), Edjailson da Caru Forró (PTdoB) e Ranilson Enfermeiro (PTB) prestaram depoimento e foram liberados.

“Não tenho nenhuma relação com Evandro, a não ser por amizade. Sou amigo de todos os 23 vereadores. E que fique claro que Evandro é oposição e eu sou governo. Foi entendimento do juiz interpretar como ameaça e determinar a prisão dele”, disse Davi Cardoso.

### **Foragido**

Um mandado de prisão também foi expedido contra o vereador Neto (PMN), que foi orientado pelos advogados a não se entregar à polícia e continuava foragido até ontem. Com a decisão favorável para o vereador Evandro Silva, a defesa entrou ontem com pedido de habeas corpus preventivo para revogar o mandado. DEFESA -De acordo com o advogado de Neto, Mavíael Peixoto, houve má interpretação do material colhido pela Justiça. “Ele não ameaçou ninguém, ele só declarou que tem fé que quem fez isso com ele iria sofrer, não por ele, mas por castigo de Deus”, defendeu.

<b>Assunto:</b> Corte Especial do TJ decide que juíza deverá passar por Processo Administrativo	
<b>Veículo:</b> FolhaPE.com.br	<b>Data:</b> 14/01/2014
<b>Editoria:</b>	<b>Seção:</b>



## **Corte Especial do TJ decide que juíza deverá passar por Processo Administrativo**

*Magistrada é investigada por favorecimento em processo de adoção a um casal que vive nos EUA e não fazia parte do Cadastro Nacional*



A juíza Andréa Calado enfrentou, nesta segunda-feira (13), a Corte Especial do Tribunal de Justiça do Estado (TJPE), que se reuniu para deliberar sobre as denúncias que envolvem supostas infrações cometidas pela magistrada enquanto Titular da Vara da Infância de Olinda durante um processo de guarda provisória de uma criança, na qual a mesma

teria favorecido um processo de adoção de uma criança a um casal que vive nos Estados Unidos e não fazia parte do Cadastro Nacional de Adoção. Formada por 15 desembargadores, a Corte decidiu que um Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD) seja instaurado para investigar as denúncias contra Andréa.

A instauração do PAD foi proposta pelo corregedor geral de Justiça, Frederico Neves durante a sessão da Corte na segunda-feira passada (6). Após o recebimento de denúncia do Ministério Público referente a irregularidades na guarda provisória de uma menor concedida pela juíza, foi realizada uma sindicância, com ouvida de dezoito pessoas. A Corte Especial entendeu, contudo, que como a questão da guarda estava judicializada e não apresentava características de desvio de conduta da magistrada, com culpa grosseira, má fé ou abuso de poder, não caberia ação na esfera administrativa disciplinar. Mas, como durante as investigações foram apuradas novas denúncias relativas à prática de assédio moral contra servidores, o colegiado decidiu pela instauração do PAD.

Oito desembargadores, entre eles, o corregedor Frederico Neves, votaram pela instauração do Processo, enquanto seis - incluindo o desembargador-presidente, Jovaldo Nunes, votaram pelo arquivamento do caso, enquanto um dos magistrados preferiu se abster. A relatoria do PAD ficará a cargo do desembargador Fausto Campos, que dará andamento ao caso. Enquanto o processo estiver em tramitação, a juíza não será

afastada do seu posto. Caso seja indiciada, ela poderá, no máximo, ser conduzida a uma aposentadoria compulsória. O PAD não tem data prevista para definição.

### **Relembre o caso**

Após ouvir o depoimento de 18 pessoas, entre juízas de Direito, promotores de Justiça e servidores do Poder Judiciário, o corregedor geral da Justiça de Pernambuco, Frederico Ricardo de Almeida Neves, abriu um Processo Administrativo Disciplinar contra a titular da Vara da Infância e Juventude de Olinda, a juíza Andréa Calado, investigada por favorecimento no processo de adoção de uma criança a um casal que vive nos Estados Unidos e não fazia parte do Cadastro Nacional de Adoção.

Entre as denúncias apuradas, foram encontradas práticas de assédio moral contra servidoras da vara, descumprimento de sigilo de processos, prevaricação com fim de atender interesse ou sentimento pessoal e coação de servidores, ameaçando-os de representação à Corregedoria por insubordinação.

Além disso, outros três procedimentos prévios contra a juíza foram abertos. Segundo o documento, a titular teria obrigado uma das servidoras da vara a varrer as dependências do Fórum. Em outro caso, houve o desaparecimento de uma quantia em valor das dependências da vara, o que levou a juíza a sugerir uma cota para reposição do dinheiro, quando o ideal seria a abertura de procedimento para investigação do caso. O terceiro, para apurar vazamento de informações de dois processos contra desvio de conduta de policiais.

Pesa ainda contra ela a denúncia de falsidade ideológica com expedição de termos de guarda e conteúdos e datas diferentes e o fato de ter atribuído a uma servidora, tarefas que não eram de sua competência. Na decisão, o corregedor geral de Justiça Frederico Neves concedeu um prazo de 15 dias para que Andréa realizasse uma defesa prévia. Todo o procedimento ocorreu em sigilo de justiça.

<b>Assunto: Corte Especial do TJ decide que juíza deverá passar por Processo Administrativo</b>	
<b>Veículo:</b> FolhaPE.com.br	<b>Data:</b> 14/01/2014
<b>Editoria:</b>	<b>Seção:</b>



## **Justiça de PE concede habeas corpus a vereador de Caruaru preso por corrupção**

*Já o vereador Averaldo Neto, indiciado pela mesma prática, continua foragido*



O Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) concedeu habeas corpus ao vereador de Caruaru Evandro Silva (PMDB), preso na última quinta-feira (09) acusado de tentar intimidar testemunhas do caso de corrupção pelo qual é investigado. De acordo com o advogado Marcelo Cumarú,

a expectativa é que Silva seja liberado ainda nesta segunda-feira (13). “A Justiça deve enviar o alvará de soltura à 4ª Vara Criminal em Caruaru ainda hoje. Esperamos que ele seja libertado até o final da tarde”, informou Cumarú. Já o vereador Averaldo Ramos da Silva Neto (PMN), indiciado pela mesma prática, continua foragido da Justiça.

Na última quinta-feira (09), a 4ª Vara Criminal do Estado expediu um mandado de prisão contra ele e o colega Evandro, que ainda se encontra na Penitenciária Juiz Plácido de Souza, no Agreste. Um pedido de habeas corpus preventivo em nome de Neto será impetrado até o final da tarde desta segunda-feira (13), no Recife, de acordo com o advogado Mavíael Peixoto. “Até o final do dia deveremos ter uma posição judicial a respeito dessa solicitação”, informou.

Segundo Peixoto, há a possibilidade de o cliente apresentar-se a autoridade competente ainda hoje. Ambos os vereadores foram acusados de intimidar testemunhas do caso de cobrança de propina por parte de grupo de parlamentares à gestão do prefeito José Queiroz (PDT).

Cecílio Pedro (PTB), Val (DEM), Lorinaldo Florêncio de Moraes (Louro do Juá – PS), Jailson Soares de Oliveira (Jajá – PPS), José Givaldo Francisco Oliveira (PP), Eduardo Cantarelli (SDD), Pastor Jádriel Nascimento (PROS) e Erivaldo Soares Florencio (Val das Rendeiras – PROS) fazem parte do grupo de vereadores acusados de corrupção. Eles encontram-se soltos desde o último mês de dezembro.

O escândalo veio à tona através da operação Ponto Final da Polícia Civil, comandada pelo delegado Erick Lessa.

<b>Assunto: Réu é condenado a 19 anos por matar e esquartejar a mulher em PE</b>	
<b>Veículo:</b> G1 Pernambuco	<b>Data:</b> 13/01/2014
<b>Editoria:</b>	<b>Seção:</b>



## **Réu é condenado a 19 anos por matar e esquartejar a mulher em PE**

*Pena é por homicídio duplamente qualificado e destruição do cadáver.*

*Júri foi nesta segunda (13), no Fórum de Jaboatão; crime ocorreu em 2012.*



Luiz Antônio dos Santos Junior foi condenado a 19 anos e seis meses de reclusão por matar, esquartejar e esconder o corpo da ex-mulher em junho de 2012, em Jaboatão dos Guararapes, Região Metropolitana do Recife. O júri popular foi presidido, nesta segunda-feira (13), no Fórum de Jaboatão, pelo juiz Otávio Ribeiro. Foram 18 anos por homicídio duplamente

qualificado, com motivo torpe e meio cruel, e 1 ano e 6 meses pelo crime de destruição do cadáver.

O júri ocorreu das 10h às 17h, na 2ª Vara do Tribunal do Júri, com interrogatório, debate entre promotores e a defesa, representada pela defensora pública Tereza Joacyr. Houve ainda réplica da promotoria e tréplica da Defensoria. O réu era confesso.

De acordo com as investigações, Mirtes Juliana Araújo foi assassinada após uma discussão por ciúmes com o marido, Luiz Antônio. O inquérito apontou que a vítima queria a separação após mais de dez anos de relacionamento e teria pedido que o agressor deixasse a casa, que pertencia a ela, localizada na Vila Sotave, em Jaboatão.

A investigação afirma que o marido, sem aceitar o fim do casamento e ameaçado de perder a casa, matou a mulher com um pedaço de ferro e golpes de madeira depois de uma briga. Ele ainda cortou o corpo em vários pedaços e o colocou em sacos plásticos, de acordo com os policiais, levando-os de ônibus até a casa da mãe dele, na comunidade de Vila Rica, também em Jaboatão.

O corpo de Mirtes foi encontrado pela sogra, que acionou a polícia. O suspeito confessou o crime, por telefone, enquanto os policiais estavam na casa da mãe. Ele também confessou no inquérito policial, na sessão de instrução e no júri desta segunda.



<b>Assunto:</b> Evandro Silva deixa a Penitenciária Juiz Plácido de Souza, em Caruaru	
<b>Veículo:</b> G1 Pernambuco	<b>Data:</b> 13/01/2014
<b>Editoria:</b>	<b>Seção:</b>



PERNAMBUCO



## Evandro Silva deixa a Penitenciária Juiz Plácido de Souza, em Caruaru

*Decisão de soltura ocorreu no fim da manhã desta segunda-feira (13).*

*Antes, desembargador Fausto Campos pediu informações do processo.*



O vereador Evandro Silva (PMDB) saiu da Penitenciária Juiz Plácido de Souza por volta das 19h desta segunda-feira (13). A decisão favorável ao habeas corpus foi do desembargador Fausto Campos, de acordo com a assessoria de imprensa do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE). Para decidir, magistrado socilitou informações do processo ao juiz Pierre Souto Maior, da 4ª Vara Criminal

de Caruaru, no Agreste pernambucano.

O edil estava na Penitenciária Juiz Plácido de Souza, depois de mandado de prisão, porque estaria ameaçando testemunhas do processo da Operação Ponto Final, realizada pela Polícia Civil em dezembro. O pedido de habeas corpus foi entregue ao TJPE na sexta-feira (10).

Em documento, a Polícia Civil registrou que "Evandro diz que Marco Casé e Zé Queiroz um dia pagam por isso que são dois bandidos" (sic). Ele teria dito ainda que "não quer revanche de nada porque o mal por si só se destrói".

A assessoria de imprensa da Polícia Civil de Pernambuco comunicou que o vereador Neto (PMN) - cujo mandado de prisão foi expedido na quinta-feira (9), junto ao de Evandro Silva (PMDB) - ainda é considerado foragido da Justiça. Continuam as buscas por ele, que também estaria ameaçando testemunhas.

<b>Assunto:</b> Acusado de matar e esquarterar a mulher é julgado em Jaboatão, PE	
<b>Veículo:</b> G1 Pernambuco	<b>Data:</b> 13/01/2014
<b>Editoria:</b>	<b>Seção:</b>



## Acusado de matar e esquarterar a mulher é julgado em Jaboatão, PE

*Crime aconteceu em junho de 2012 e teria sido motivado por ciúmes. Além do homicídio, homem responde por destruição de cadáver.*



O homem acusado de matar a mulher e esquarterá-la em seguida para esconder o corpo, em junho de 2012, está sendo julgado nesta segunda-feira (13) no Fórum de Jaboatão dos Guararapes, no Grande Recife. O acusado responde por homicídio duplamente qualificado, por motivo banal e meio violento, além de destruição de cadáver.

O caso foi a júri popular. Para o promotor Luís Sávio Loureiro, a condenação com pena máxima é a melhor forma de se fazer justiça nessa situação. “A expectativa é de que seja conseguida justiça, obviamente com a condenação do réu, que cometeu um crime gravíssimo de muita repercussão social, agindo de forma cruel e por motivo torpe contra sua companheira”, afirma.

A defensora pública Tereza Joacyr explicou que vai tentar diminuir a pena, mas sabe que o réu dificilmente será absolvido. “Devido às circunstâncias em que aconteceu o crime, pensamos que este rapaz não podia estar em seu senso perfeito”, avalia.

De acordo com as investigações, Mirtes Juliana Araújo foi assassinada após uma discussão por ciúmes com o marido, Luiz Antônio dos Santos Junior. O inquérito aponta que a vítima queria a separação após mais de dez anos de relacionamento e teria pedido que o agressor deixasse a casa, que pertencia a ela, localizada na Vila Sotave, em Jaboatão.

O marido, sem aceitar o fim do casamento e ameaçado de perder a casa, teria matado a mulher com um pedaço de ferro e golpes de madeira depois de uma briga. Ele teria ainda cortado o corpo em vários pedaços e colocado em sacos, de acordo com os policiais, levando-os de ônibus até a casa da mãe dele, na comunidade de Vila Rica, também em Jaboatão.

O corpo de Mirtes foi encontrado pela sogra, que chamou a polícia. O suspeito teria confessado o crime, por telefone, enquanto os policiais estavam na casa da mãe. Caso condenado, Luiz Antônio dos Santos Júnior pode pegar até 33 anos de prisão.

Assunto: <b>TJPE surpreende e manda instaurar processo</b>	
Veículo: Blog do Jamildo	Data: 13/01/2014
Editoria:	Seção:



Recife, 13 de Janeiro de 2014 **A + A -**

### **TJPE surpreende e manda instaura processo**

Por maioria de votos, a Corte Especial do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) decidiu, nesta segunda-feira (13/01), instaurar um Processo Administrativo Disciplinar (PAD) contra a juíza Andrea Calado para apurar possíveis irregularidades na conduta da magistrada. O relator do caso será o desembargador Fausto Campos.

A instauração do PAD foi proposta pelo corregedor geral de Justiça, desembargador Frederico Neves durante a sessão da Corte na segunda-feira passada (6/01). Após o recebimento de denúncia do Ministério Público referente a irregularidades na guarda provisória de uma menor concedida pela juíza, foi realizada uma sindicância, com ouvida de dezoito pessoas.

A Corte Especial entendeu, contudo, que como a questão da guarda estava judicializada e não apresentava características de desvio de conduta da magistrada, com culpa grosseira, má fé ou abuso de poder, não caberia ação na esfera administrativa disciplinar. Mas, como durante as investigações foram apuradas novas denúncias relativas à prática de assédio moral contra servidores, o colegiado decidiu pela instauração do PAD.

A decisão está de acordo com o voto do desembargador Fernando Ferreira, que ressaltou que a defesa da magistrada não conseguiu afastar as denúncias feitas contra Andrea Calado. “Em suma, e dadas as limitações de sindicâncias ou de outros tipos de procedimento informativos e inquisitórios no âmbito administrativo-disciplinar, tenho por suficientemente caracterizada nestes autos a necessidade de real apuração das condutas imputadas supervenientemente à magistrada”, concluiu.

Assunto: Reprovada, filha de magistrado obtém liminar para continuar disputando 2ª fase de concurso para juiz substituto

Veículo: Blog do Jamildo

Data: 13/01/2014

Editoria:

Seção:



Recife, 13 de Janeiro de 2014 **A + A -**

## **Reprovada, filha de magistrado obtém liminar para continuar disputando 2ª fase de concurso para juiz substituto**

Processo n.º 0000960-17.2014.8.17.0001

Autor: Brenda Azevedo Paes Barreto

Réu: Presidente da Comissão do Concurso para provimento de cargo de Juiz substituto do Tribunal de Justiça de Pernambuco – TJPE

Réu: Estado de Pernambuco

### **DECISÃO INTERLOCUTÓRIA**

BRENDA AZEVEDO PAES BARRETO, qualificada na inicial de fls. 02/13, por advogado habilitado, ajuizou a presente Ação Ordinária, com pedido de antecipação de tutela, em face do ESTADO DE PERNAMBUCO e do PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE JUIZ SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO – TJPE, objetivando, em sede de antecipação de tutela, provimento judicial no sentido de que lhe seja garantida a participação nas demais etapas do concurso, com reserva de vaga em caso de aprovação.

Alega ter-lhe sido atribuída pontuação, em relação às provas de Sentença Cível e Criminal, não correspondente à realidade, pois teriam deixado pontuá-la conforme o espelho de correção, e, quando do julgamento de seu recurso, a sua nota foi mantida, sem a devida fundamentação.

Tal situação fez, no seu entender, com que a nota na prova de Sentença Criminal fosse menor do que seria correto, e, na prova de Sentença Cível, abaixo do mínimo exigido, o que causou sua eliminação do certame, por ponto de corte.

Requer, portanto, em sede de antecipação, seja-lhe possibilitada a inscrição definitiva, para fins de participação nas demais etapas do certame, até que se resolva o mérito desta ação.

Fez juntar os documentos de fls. 14/158.

Vieram-me os autos conclusos.

**BREVEMENTE RELATADO. PASSO A DECIDIR.**

Trata-se de Ação Ordinária que visa corrigir situação apontada como irregular, referente à suposta atribuição incorreta de pontuação à candidata-autora, no que diz respeito à sua prova de Sentenças, tanto cível quanto criminal.

Não cabe ao judiciário se imiscuir em mérito de questões de concurso, todavia, a alegada violação a princípio constitucional nos leva a analisar a legalidade ou ilegalidade do ato apontado, em respeito e cumprimento ao princípio da inafastabilidade da jurisdição, constante no artigo 5º, XXXV, da Constituição Federal.

Observando os autos, verifico que, para fins de deferimento ou indeferimento da antecipação de tutela, mister se faz analisar os fatos e fundamentos relativos à prova de Sentença Cível, pois apenas esta guarda relação com o referido pedido, por ter sido a responsável pela eliminação da candidata.

Consta, nos autos, dois espelhos de correção, o constante às fls. 120 e o de fls. 154, sendo aquele o que mais se coaduna com a prova em si e com as notas taquigráficas constantes neste caderno processual.

A antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional condiciona-se ao preenchimento dos requisitos do art. 273 do CPC.

Neste juízo de convencimento provisório e cognição sumária, afigura-se razoável a tese posta pelo autor, a autorizar, em parte, a concessão da antecipação de tutela, haja vista que são verossímeis suas alegações, conforme se pode depreender da análise Sentença Cível feita pela autora e o espelho de correção de fls. 120, bem como das notas taquigráficas e da resposta ao recurso da candidata, constantes nos autos.

O perigo de dano irreversível e de difícil reparação encontra-se cristalino ante o fato de que, sem a referida antecipação, o direito da autora encontrar-se-ia obstaculizado, em face do conseqüente exaurimento das etapas que estão por vir.

Posto isto, presentes os requisitos que autorizam a sua concessão, DEFIRO a antecipação de tutela requerida, com o fito de determinar que os demandados providenciem a inscrição definitiva da candidata, a fim de que participe das demais etapas do concurso, bem como seja assegurada a reserva da vaga, caso obtenha êxito nas fases subsequentes, até a ulterior decisão de mérito.

Cumprido ressaltar o caráter precário deste decisum, bem como o entendimento jurisprudencial majoritário dos Tribunais Superiores, no sentido de que não se admite a ocorrência do fato consumado nas lides envolvendo concurso público.

Intimem-se.

Citem-se, com as advertências legais.

Recife, 08 de janeiro de 2014.

Mariza Silva Borges  
Juíza de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceira Vara da Fazenda Pública

Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano – AV Desembargador Guerra Barreto, s/nº –  
Joana Bezerra Recife/PE – CEP: 50.080-900

Assunto: TJPE surpreende e manda instaurar processo	
Veículo: Blog do Magno Martins	Data: 13/01/2014
Editoria:	Seção:



## **TJPE concede habeas corpus ao vereador Evandro Silva**



Os advogados de defesa do vereador caruaruense Evandro Silva (PMDB) informaram que o desembargador Fausto Campos, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, concedeu, nesta segunda-feira (13), decisão favorável a liminar que pediu o habeas corpus para determinar a soltura do parlamentar.

Os advogados contestam a prisão do vereador e afirmam que em nenhum momento ele ameaçou o prefeito José Queiroz (PDT) ou o secretário Marco Casé (PTB). A expectativa da defesa do parlamentar é que seu cliente deixe ainda hoje a Penitenciária Juiz Plácido de Souza.

Evandro Silva foi preso preventivamente na última quinta-feira (9) pela polícia de Caruaru sob suspeita de ameaça a testemunhas da Operação Ponto Final. Além dele, o vereador Neto (PMN) teve a prisão decretada, mas está foragido e, segundo seus advogados, ele não vai se apresentar.



Assunto: Caruaru: Justiça manda soltar vereador preso	
Veículo: Blog da Folha PE	Data: 13/01/2014
Editoria:	Seção:



## **Caruaru: Justiça manda soltar vereador preso**

O Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) concedeu habeas corpus ao vereador Evandro Silva (PMDB), preso na última quinta-feira (09), acusado de tentar intimidar testemunhas do caso de corrupção pelo qual é investigado. De acordo com o advogado dele, Marcelo Cumarú, espera-se que Silva seja libertado ainda nesta segunda-feira (13). “A Justiça deve enviar o alvará de soltura à 4ª Vara Criminal em Caruaru ainda hoje. Esperamos que ele seja libertado até o final da tarde”, informou Cumarú. Já o vereador Averaldo Ramos da Silva Neto (PMN), indiciado pela mesma prática, continua foragido da Justiça.

Na última quinta-feira (09), a 4ª Vara Criminal do Estado expediu um mandado de prisão contra ele e o colega Evandro, que ainda se encontra na Penitenciária Luiz Plácido de Souza, no Agreste. Um pedido de habeas corpus preventivo em nome de Neto será impetrado até o final da tarde desta segunda-feira (13), no Recife, de acordo com o advogado de dele, Mavíael Peixoto. “Até o final do dia deveremos ter uma posição judicial a respeito dessa solicitação”, informou.

Segundo Peixoto, há a possibilidade de o cliente apresentar-se a autoridade competente ainda hoje. Ambos os vereadores foram acusados de intimidar testemunhas do caso de cobrança de propina por parte de grupo de parlamentares à gestão do prefeito José Queiroz (PDT).

Cecílio Pedro (PTB), Val (DEM), Lorinaldo Florêncio de Moraes (Louro do Juá – PS), Jailson Soares de Oliveira (Jajá – PPS), José Givaldo Francisco Oliveira (PP), Eduardo Cantarelli (SDD), Pastor Jádriel Nascimento (PROS) e Erivaldo Soares Florencio (Val das Rendeiras – PROS) fazem parte do grupo de vereadores acusados de corrupção. Eles encontram-se soltos desde o último mês de dezembro.

O escândalo veio à tona através da operação Ponto Final da Polícia Civil, comandada pelo delegado Erick Lessa.